



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 10073-2023

# PREGÃO PRESENCIAL 76-2023

Processo DCL 154-2023

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves, afim de atender a demanda da frota municipal.

**ABERTURA:** 24/08/2023 ÀS 10:00h

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010073/2023

Requerente :	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Número :	
Endereço :		Estado :	001
Município :		Apartamento :	MP
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	01/08/23 14:14

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 277/2023 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES QUE COMPOHAM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME RELACIOANDO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 01/08/2023 14:10

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#ruincoos200anos

Memorando Nº. 277/2023

Data: 31 de julho de 2023.

De: SEDUL - Departamento de Logística

Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos leves que compoñham a Frota Municipal, pelo período de 12 meses. No valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme especificado abaixo:

VEÍCULOS LEVES
• Sec. De Infraestrutura e Habitação: R\$ 300.000,00;
• Sec. De Educação, Cultura e Esportes: R\$ 200.000,00;
• Sec. De Saúde: R\$ 100.000,00;
• Sec. De Agricultura e Meio Ambiente: R\$ 30.000,00;
• Sec. Desenvolvimento Social: R\$ 10.000,00;
• Sec. De Administração e RH: R\$ 10.000,00;
• Procuradoria Geral do Município: 10.000,00;
• Sec. De Indústria, Comércio e Turismo: 10.000,00;
• Sec. De Comunicação Social: 10.000,00;
• Sec. de Finanças: R\$ 10.000,00;
• Sec. De Governo: 10.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cristiam Schimiguel

Diretor do Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, a contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais para veículos leves da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e suporte às obras municipais que são realizadas diariamente pela frota, suprimindo as demandas dos veículos de várias Secretarias Municipais. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

##### 2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos leves de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2 A empresa vencedora será aquela com maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).		Unid.	700.000,00

2.2. Os itens seguem alguma padronização do órgão? ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual norma?

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é pregão? ( X ) SIM ( ) NÃO, qual? \_\_\_\_

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual contratação, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( ) Menor preço por Item;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#ruínas200anos

- ( ) Menor preço global/lote;
- (X) Maior desconto por Item;
- ( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de prestação de serviço: Setor de Garagem, Endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguaraiáva – PR.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: CristiamSchimiguel.

2.7. Prazo e/ou condições para recebimento provisório do objeto, se houver:

2.8. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto:

A entrega/retirada deverá ser executada imediatamente à solicitação do Departamento de Logística na sede da empresa, que deve estar localizada no município de Jaguaraiáva, conforme a necessidade e a especificidade das peças. Afim de evitar estoques e manter a celeridade no fornecimento das peças.

2.9. O contrato terá vigência pelo período de 12(meses).

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

a) O objeto tem por finalidade atender as demandas da Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi que no total atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, da Secretaria de Educação no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano.

b) A aquisição é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota, afim de manter o bom funcionamento dos veículos e maquinários da frota no atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais.

c) Na manutenção preventiva evita-se maior desgaste dos veículos, reduz-se o tempo em manutenção e o custo por veículo.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato: (X) NÃO ( ) SIM Especificar:



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com)

#ruanacs200anos

4.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4.4. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( X ) NÃO ( ) SIM. Quais?

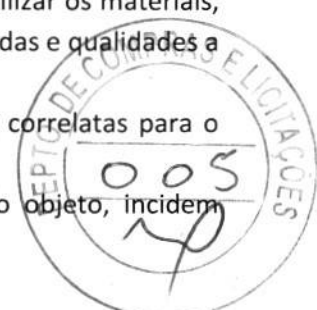
4.5. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, incidem critérios de sustentabilidade: ( X ) NÃO ( ) SIM, Quais?

#### 4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.7.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.7.3. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.
- 4.7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#200anos

4.7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deve estar localizada numa distância máxima de que permita a entrega imediata das peças para que haja celeridade nas entregas das peças. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto. Considerando a frota existente e as possibilidades em futuras aquisições, a empresa deve dispor de estoque físico ou disponibilizar peças para manutenção de todas as marcas de veículos leves, incluindo as marcas: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Case. Caso a empresa não tenha a deve ser atendido imediatamente e em caráter de alta prioridade contando no mínimo um profissional exclusivo para atendimento das demandas da Frota Municipal. O estoque físico deve atender de imediato ao menos 30% (trinta por cento) da frota.

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos mais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. ( X ) NÃO ( ) SIM, Quais?

5.3. Os requisitos indicados no ETP foram:

5.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Há neste caso a exigência de carta de solidariedade? ( X ) NÃO ( ) SIM, Explique?

5.5. Será admitida a subcontratação do objeto contratual. ( X ) NÃO ( ) SIM. Se SIM Explique?

5.6. Há necessidade de vistoria: ( ) NÃO ( X ) SIM, como segue:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, deve apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3535-9397, com o servidor Cristiam Schimiguel Diretor do Departamento de Logística.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

#### 6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será conforme a demanda e as necessidades do Departamento de Logística, com início a partir da solicitação do Departamento de Logística, na forma que se segue:

6.2. Quais os métodos, rotinas ou etapas da execução do trabalho? ( X ) NÃO ( ) SIM Especificar.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#vamosaos200anos

6.3. Há cronograma de realização dos serviços, com todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos. (X) NÃO ( ) SIM Especificar.

6.4. Há definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços? (X) NÃO ( ) SIM Especificar

6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a. Estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da frota municipal.

6.6. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda desta secretaria tem como base as seguintes características: Manter em pleno funcionamento a Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, afim de atender de forma segura e adequada toda a municipalidade que é composta por uma população estimada de 35.192 pessoas, conforme dados de 2021 do IBGE. Fonte: (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/jaguariaiva.html>) .

6.7. Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

### 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos .

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

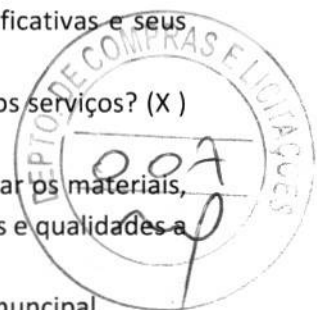
7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

8. I – Fiscal: Cristiam Schimiguel

9. II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

9.1. Há alguma especificidade na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima: (X) NÃO ( ) SIM, Qual?







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#ruasdos200anos

### 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo da entrega será conforme a demanda e complexidade, contados da solicitação do Departamento de Logística, em etapa parcelada, no seguinte endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariáiva - PR.

10.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

a. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

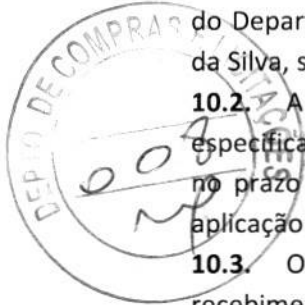
b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

d. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

e. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

f. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

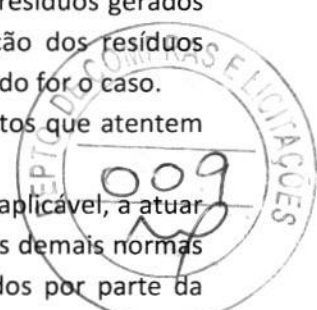
Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com)

#nãoprecisamos200anos

tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

g. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

h. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.



#### 11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo: ( ) MENOR PREÇO ( X ) MAIOR DESCONTO

11.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: ( ) NÃO ( X ) SIM

( X ) Da empresa

- Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Dos profissionais técnicos da empresa

Declaração de equipe técnica demonstrando tipo de vínculo com a contratado e registro em órgão da respectiva classe profissional.

11.4. Há necessidade de apresentação de prova de conceito: ( X ) NÃO ( ) SIM, como segue:



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#ruoac200anos

#### 12. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA


12.1. O valor total máximo para a contratação é de: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).


12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.3. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

#### 13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

#### 14. IDENTIFICAÇÕES:

  
Gilson de Melo Teixeira  
Departamento de Logística

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #Anos200anos



## 1. ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos leves da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e suporte às obras municipais que são realizadas diariamente pela frota municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 05 Vans e 09 Kombi auxiliam no atendimento de em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, já da Secretaria de Saúde no total 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano, além dos veículos pertencentes as demais Secretarias que prestam serviços à municipalidade. Justifica-se a contratação, pois os serviços são necessários à manutenção preventiva que evita maior desgaste dos veículos, consequentemente reduzindo o tempo em manutenção, o custo por veículo e depreciação do bem, outrossim, indispensável para a manutenção corretiva a fim de manter os serviços. **Conforme relação de veículos em anexo.**

### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Em uma busca junto aos órgãos públicos encontramos as seguintes soluções utilizadas para aquisição de peças para a frota municipal, nos últimos anos :

Município De Antônio Olinto, pregão eletrônico 57/2022 , registro de preços para aquisição de peças de veículos leves e pesados mediante maior desconto sobre a tabela Audatex, disponível em <https://antonioolinto.pr.gov.br/portal/editais/0/1/1472>

Município De Jaboti, pregão presencial, 16/2022, critério de julgamento: maior desconto por item , objeto: seleção de proposta entre os proponente enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte regional, de acordo com o artigo 48 da lei complementar nº 123/2006 e alteração dada pela lei complementar nº 147/2014, para de aquisição de peças em geral para manutenção dos veículos pertencentes aos departamentos, maior desconto na tabela audatex, licitação regional de acordo decreto 64-2021 e lei complementar 47-2021 e plano anual de compras de 2022, disponível em <https://www.jaboti.pr.gov.br/portal/editais/0/1/1963/>

Município De Santo Antonio Do Paraíso, pregão presencial, 14/2023, critério de julgamento: maior desconto por item, objeto SRP - sistema de registro de preços para contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas originais/genuínas para



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com) #turnoaoes200anos

veículos das categorias leves, médios, pesados e motocicletas, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema Audatex, Cilia, Orion ou outra similar, em atendimento as requisições dos departamentos solicitantes, conforme descrição detalhada em edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, disponível em <https://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br/portal/editais/0/1/584>

Prefeitura Municipal De Mandirituba, pregão eletrônico - nº 010/2023, maior percentual de desconto sobre tabela ou orçamento da concessionária, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais originais de primeira linha necessários a reposição, conservação e manutenção preventiva dos veículos da frota municipal, software cilia ou outro software similar, disponível em <https://www.mandirituba.pr.gov.br/licitacoes/aviso-de-licitacao-pregao-eletronico-srp-n-0102023-uasg-4559781>

MINISTÉRIO DA DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, Aquisição de peças para manutenção de veículos, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296/2015), com base no maior percentual de desconto conforme discriminado neste Instrumento, Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), cuja a descrição detalhada é o fornecimento de peças para veículos a ser praticado por empresa especializada, com critério de maior percentual de desconto sobre o preço à vista da tabela de peças divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, tais como AUDATEX, CILIA, ORION ou outros similares. Disponível em <http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-160105-5-00005-2022>

Município de Fazenda Rio Grande, Pregão Eletrônico n 68/2020, menor Taxa administrativa, Abertura de licitação para contratação de sistema e serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, Lavagem de veículos, borracharia, fornecimento de pneus, câmaras e protetores da frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

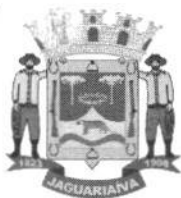
Município de Piên, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021, MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Disponível em <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-n-088-2021>

O ESTADO DO PARANÁ - COMEC, Contrato 05/2020, Edital do PE389/2019 Prestação de serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

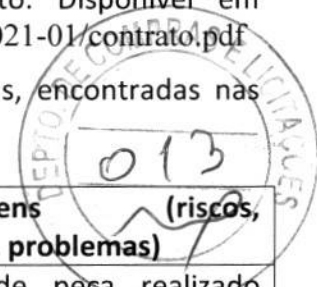


## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com) #sumamos200anos

credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PE389/2019 e seus Anexos, que são parte integrante deste contrato. Disponível em [https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-01/contrato.pdf](https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/contrato.pdf)

A pesquisa demonstrou DUAS SOLUÇÕES de mercado mais comuns, encontradas nas licitações junto aos órgãos públicos.



Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
<p>Maior percentual de desconto sobre o preço à vista da tabela de peças divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, tais como AUDATEX, CILIA, ORION e outras</p>	<p>Padronização dos valores das peças; Cobertura total da frota Menor custo frente ao desconto sugerido; Modelo já utilizado sem problemas na implantação junto aos usuários internos;</p>	<p>Controle de peça realizado sem sistema, pelo departamento municipal; Necessidade de fiscalização de rigorosa com a troca de peças</p>
<p>Menor Taxa administrativa sobre o serviço de Gerenciamento de Frota</p>	<p>Gerenciamento e controle total através de sistema</p>	<p>Maior custo na operação geral; Sistema não conhecido pelos usuários;</p>

Com base nas contratações efetuadas nos últimos 02 anos, em que foi utilizado o método de maior desconto sobre tabela de peças divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica, como AUDATEX, CILIA e ORION, entendendo que a melhor solução é por maior desconto, pois, leva em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sem prejuízo na continuidade dos atendimentos às demandas da municipalidade.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( ) SIM ( X ) NÃO.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #lançamos200anos

do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( X ) SIM, quais?

a. A empresa devera contar com estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da frota.

b. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? A entrega deve ser imediata à necessidade das oficinas municipais, sendo que muitas das demandas são de caráter urgente.

c. **Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto requer garantia e manutenção? ( ) NÃO ( X ) SIM. As peças e materiais devem contar com as garantias legais e durante o contrato vigente, no tocante de defeitos de fabricação ou mal acondicionamento da empresa fornecedora.

d. **Requisitos de Vistoria antecipada:** Há necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento? ( ) NÃO ( X ) SIM.

#### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. Aquisição de peças por maior desconto da tabela Audatex.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: ( X ) NÃO ( ) SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Imediato.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Mínimo de estoque físico para 30% da frota.

c. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( X ) NÃO ( ) SIM. Quais?

d. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Fracionada.

e. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.

f. Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

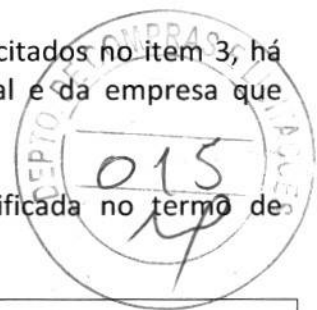
Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #ruincas200anos

do objeto de ME ou EPP?

( X ) NÃO ( ) SIM.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( ) NÃO ( ) SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( X ) NÃO ( ) SIM



**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)**

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid	R\$ 700.000,00

Valor definido por histórico dos últimos 02 anos acrescido de altas de preços que ocorreram e venham a ocorrer ao longo do contrato.

**6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)**

Com base no histórico de 02 anos e considerando as altas de mercado, verificou-se que o



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #turncoos200anos

valor estimado da referida contratação é de R\$ 700.000,00.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

( ) SIM

(X) NÃO. Justifique.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, visto que a necessidade do fornecimento respeita, sendo que a retirada/entrega das peças e material será de forma fracionada conforme necessidade.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

( ) SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

( ) SIM. Quais?

## 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

( ) SIM

( ) NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

( ) NÃO

( ) SIM. Qual?

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a contratação, espera-se contar com o fornecimento de peças com uma economia



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #ruínas200anos

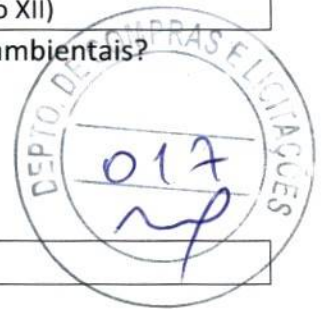
mínima de 50% (cinquenta por cento) no valor da tabela do sistema Audatex.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

NÃO

SIM. Quais?



## 11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Cristiam Schimiguel

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

## 13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguariaíva, 31 de julho de 2023.

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



#nuncaos200anos

Processo: 10073/2023

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos leves que componham a Frota Municipal , pelo período de 12 meses .

Segue em anexo:

- Termo de Referência.
- Estudo Técnico preliminar

07/08/2023

*[Handwritten Signature]*  
 Gil Lorusso do Nascimento Filho  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 083/2023



PROTOCOLO Nº. 7529/2023

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos leves e pesados que compõem a Frota Municipal, pelo período de 12 meses.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

**Und:** 07.005 Departamento de Logística

**Projeto/Atividade:** 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

**Elemento de Despesa:** (141) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

**R\$ 800.000,00**

**Órgão:** 10 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Und:** 10.001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.049 Manutenção do Transporte Escolar

**Elemento de Despesa:** (236) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 107 – Salário-Educação

1043 – Transporte Escolar PNATE

**R\$ 400.000,00**

**Órgão:** 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

**Und:** 11.001 Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

**Elemento de Despesa:** (333) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**R\$ 250.000,00**

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2023.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

**MIRIAN NUNES NACLI**

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão  
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.



**Processo Administrativo:** 154/2023  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Motivo de Entrega:** Conforme Edital  
**Local de Entrega:** GARAGEM MUNICIPAL

**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves, afim de atender a demanda da frota municipal.

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA,	R\$ 700.000,0000	R\$ 700.000,00

**Valor total dos itens:** R\$ 700.000,00

Jaguariaíva, 10 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º 444/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

### DECRETA



**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 05/07/2023



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º** Servirá como Progoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETPER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

**Artigo 4º**. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLAUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-11.



**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

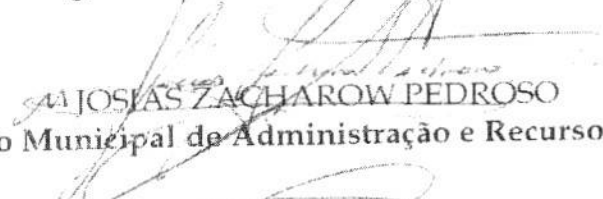
**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 044/2023.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.


**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200anos

## TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 76-2023



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 76-2023, referente ao **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.**

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fone (43) 3535-9437, ou pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocós20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA – SEDUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SMECEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SHADS**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76-2023**

**TIPO: MAIOR DESCONTO**

**PROCESSO 154/DCL/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:45h DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves, afim de atender a demanda da frota municipal.**

**MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Maior desconto.**

**VALOR R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**

**INICIO CREDENCIAMENTO/ABERTURA ENVELOPES: 24/08/2023, às 10:00min hrs.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.**

**PRAZO DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.**

### 01. OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SENDO QUE O DESCONTO PARA AS PEÇAS INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO DA TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍTIO)..**

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 2 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

## 1.1 - CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

**A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, tendo em seus estoques peças tanto para veículos leves, não causando assim atraso no pronto atendimento do solicitado, bem como condiciona que o vencedor deverá ter suas instalações dentro de um perímetro de 120 quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para propiciar agilidade no tocante a entrega das peças solicitadas, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal ou Comissão designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.**

## 1.2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.
- 2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 3 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.6 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

### 3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Termo de Referência (Anexo V);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (Anexo VI);
- Ata de Registro de Preços (VII);



### 4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas em 2023, com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
Projeto/Atividade: 2.026 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
(141) 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 1000

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Projeto/Atividade: 2.049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECEL  
(236) 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso:107

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto/Atividade: 2.071 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION  
(333) 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 303

### 5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas**

Pregão Presencial N°76-2023 – Pag. 4 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

5.6. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.7. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

5.8. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## 6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 24/08/2023 - HORÁRIO: 10:00 horas.**  
**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Percentual (%) de desconto sobre a TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍTIO - Quadro de Quantidade e Custos - Anexo II do presente Edital). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

D - Garantia (mínimo de 90 dias);

E- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 5 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

F – Assinatura do responsável;

6.3 - O produto ofertado deverá ser original, da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos. É vedada a cotação de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

6.4 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.5 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.6 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.7 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.8 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.9 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

## 7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior desconto por lote;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 6 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).

7.6 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.9 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.10 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.11 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.11.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### 8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – Habilitação - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76-2023  
ABERTURA: 24/08/2023 - HORÁRIO 10:00  
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:**



### 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.
- Demonstrações financeiras do ultimo exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).**

### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).
- prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 8 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200anos

comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**8.4.1 - DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** - O licitante deverá comprovar exequibilidade dos preços praticados. Propostas com preços inexequíveis em relação ao mercado e/ou com cotações de valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando estes se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração. O licitante fará uma Declaração escrita de próprio punho que o preço ofertado é exequível e a promessa que o material será entregue sob pena de sofrer as sanções legais.

### 8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

### 9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

### 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar as seguintes certidões negativa de débito federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

### 11 - PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

Pregão Presencial N°76-2023 - Pag. 9 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2 - O prazo para entrega das peças será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

### 12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;

Retardamento na execução do objeto;

Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Comportamento inidôneo;

Fraude na execução do contrato;

Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### 13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 10 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a empresa não tenha existência de estoque, visto que a grande quantidade de veículos que compõem a frota Municipal qualidade.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 11 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariáiva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9437.

JAGUARIAÍVA, 09 de agosto de 2023.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOEIRA





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

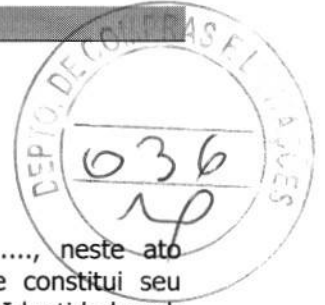


**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#runcacs200anos

## ANEXO I

### MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº ...../2023, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

Cargo: .....

**Obs:** A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocós200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 14 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ** Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e **CPF** nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO IV

#### Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº76-2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-  
**CONFORME ANEXO V**

LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou Similar (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	R\$ 700.000,00		

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Diretor e/ou Representante Legal**

Razão social:

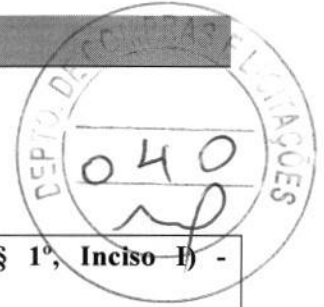
CNPJ:





#### ANEXO V

### ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



#### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos leves e pesados da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e suporte às obras municipais que são realizadas diariamente pela frota municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, já da Secretaria de Saúde no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano, além dos veículos pertencentes as demais Secretarias que prestam serviços à municipalidade. Justifica-se a contratação, pois os serviços são necessários à manutenção preventiva que evita maior desgaste dos veículos, conseqüentemente reduzindo o tempo em manutenção, o custo por veículo e depreciação do bem, outrossim, indispensável para a manutenção corretiva a fim de manter os serviços. **Conforme relação de veículos em anexo.**

#### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Em uma busca junto aos órgãos públicos encontramos as seguintes soluções utilizadas para aquisição de peças para a frota municipal, nos últimos anos :

Município De Antônio Olinto, pregão eletrônico 57/2022 , registro de preços para aquisição de peças de veículos leves e pesados mediante maior desconto sobre a tabela Audatex, disponível em <https://antonioolinto.pr.gov.br/portal/editais/0/1/1472>

Município De Jaboti, pregão presencial, 16/2022, critério de julgamento: maior desconto por item , objeto: seleção de proposta entre os proponente enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte regional, de acordo com o artigo 48 da lei complementar nº 123/2006 e alteração dada pela lei complementar nº 147/2014, para de aquisição de peças em geral para manutenção dos veículos pertencentes aos departamentos, maior desconto na tabela audatex, licitação regional de acordo decreto 64-2021 e lei complementar 47-2021 e plano anual de compras de 2022, disponível em <https://www.jaboti.pr.gov.br/portal/editais/0/1/1963/>



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

Município De Santo Antonio Do Paraíso, pregão presencial, 14/2023, critério de julgamento: maior desconto por item, objeto SRP - sistema de registro de preços para contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas originais/genuínas para veículos das categorias leves, médios, pesados e motocicletas, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema Audatex, Cilia, Orion ou outra similar, em atendimento as requisições dos departamentos solicitantes, conforme descrição detalhada em edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, disponível em <https://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br/portal/editais/0/1/584>

Prefeitura Municipal De Mandirituba, pregão eletrônico - nº 010/2023, maior percentual de desconto sobre tabela ou orçamento da concessionária, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais originais de primeira linha necessários a reposição, conservação e manutenção preventiva dos veículos da frota municipal, software cilia ou outro software similar, disponível em <https://www.mandirituba.pr.gov.br/licitacoes/aviso-de-licitacao-pregao-eletronico-srp-n-0102023-uasg-4559781>

MINISTÉRIO DA DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, Aquisição de peças para manutenção de veículos, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296/2015), com base no maior percentual de desconto conforme discriminado neste Instrumento, Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), cuja a descrição detalhada é o fornecimento de peças para veículos a ser praticado por empresa especializada, com critério de maior percentual de desconto sobre o preço à vista da tabela de peças divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, tais como AUDATEX, CILIA, ORION ou outros similares. Disponível em <http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-160105-5-00005-2022>

Município de Fazenda Rio Grande, Pregão Eletrônico n 68/2020, menor Taxa administrativa, Abertura de licitação para contratação de sistema e serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, Lavagem de veículos, borracharia, fornecimento de pneus, câmaras e protetores da frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

Município de Piên, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021, MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Disponível em <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-n-088-2021>

O ESTADO DO PARANÁ - COMEC, Contrato 05/2020, Edital do PE389/2019 Prestação de serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 18 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



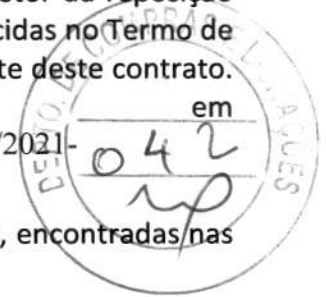
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PE389/2019 e seus Anexos, que são parte integrante deste contrato.

Disponível

[https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-01/contrato.pdf](https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/contrato.pdf)



A pesquisa demonstrou DUAS SOLUÇÕES de mercado mais comuns, encontradas nas licitações junto aos órgãos públicos.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Maior percentual de desconto sobre o preço à vista da tabela de peças divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, tais como AUDATEX, CILIA, ORION e outras	Padronização dos valores das peças; Cobertura total da frota Menor custo frente ao desconto sugerido; Modelo já utilizado sem problemas na implantação junto aos usuários internos;	Controle de peça realizado sem sistema, pelo departamento municipal; Necessidade de fiscalização de rigorosa com a troca de peças
Menor Taxa administrativa sobre o serviço de Gerenciamento de Frota	Gerenciamento e controle total através de sistema	Maior custo na operação geral; Sistema não conhecido pelos usuários;

Com base nas contratações efetuadas nos últimos 02 anos, em que foi utilizado o método de maior desconto sobre tabela de peças divulgada pela Montadora ou orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica, como AUDATEX, CILIA e ORION, entendendo que a melhor solução é por maior desconto, pois, leva em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sem prejuízo na continuidade dos atendimentos às demandas da municipalidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoccs200anos

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( ) SIM ( X ) NÃO.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( X ) SIM, quais?
- A empresa devera contar com estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da frota.
  - Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? A entrega deve ser imediata à necessidade das oficinas municipais, sendo que muitas das demandas são de caráter urgente.
  - Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto requer garantia e manutenção? ( ) NÃO ( X ) SIM. As peças e materiais devem contar com as garantias legais e durante o contrato vigente, no tocante de defeitos de fabricação ou mal acondicionamento da empresa fornecedora.
  - Requisitos de Vistoria antecipada:** Há necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento? ( ) NÃO ( X ) SIM.

### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

- 4.1. Aquisição de peças por maior desconto da tabela Audatex.
- 4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: ( X ) NÃO ( ) SIM Especificar:
- 4.3. Forma de Execução:
- Há prazos de entrega? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Imediato.
  - Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Mínimo de estoque físico para 30% da frota.
  - Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( X ) NÃO ( ) SIM. Quais?
  - A entrega será integral, parcelada, fracionada? Fracionada.

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 20 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

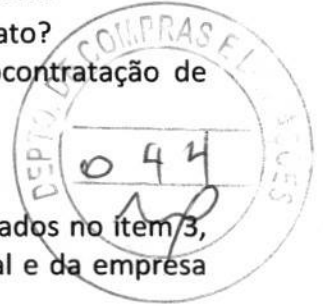
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- e. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.
- f. Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?
- 4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP?  
( X ) NÃO ( ) SIM.
- 4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( ) NÃO ( ) SIM, quais?
- 4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( X ) NÃO ( ) SIM



### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid		R\$ 700.000,00

Valor definido por histórico dos últimos 02 anos acrescido de altas de preços que ocorreram e venham a ocorrer ao longo do contrato.

### 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Com base no histórico de 02 anos e considerando as altas de mercado, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 1.450.000,00.

### 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

( ) SIM

(X) NÃO. Justifique.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, visto que a necessidade do fornecimento respeita, sendo que a retirada/entrega das peças e material será de forma fracionada conforme necessidade.



### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

( ) SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

( ) SIM. Quais?

### 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

( ) SIM

( ) NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

( ) NÃO

( ) SIM. Qual?

### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a contratação, espera-se contar com o fornecimento de peças com uma economia mínima de 50% (cinquenta por cento) no valor da tabela do sistema Audatex.

Pregão Presencial N°76-2023 – Pag. 22 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

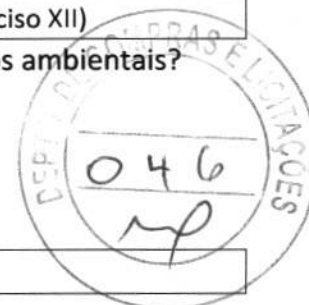
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

NÃO

SIM. Quais?



## 11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Cristiam Schimiguel

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

## 13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguariaíva, 12 de junho de 2023

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

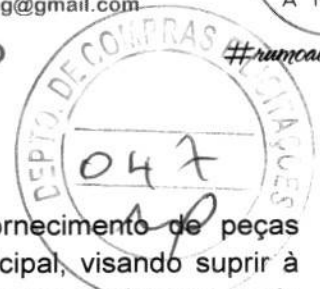
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, a contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais para veículos leves e pesados da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e suporte às obras municipais que são realizadas diariamente pela frota, suprimindo as demandas dos veículos de várias Secretarias Municipais. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

#### 2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos leves e veículos pesados de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2 A empresa vencedora será aquela com maior percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍLIO).		Unid.	700.000,00

2.2. Os itens seguem alguma padronização do órgão? ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual norma?

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é pregão? ( X ) SIM ( ) NÃO, qual?







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoccs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.2.1. Se tratando de *pregão*:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual contratação, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( ) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

(X) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;



2.5. O local de prestação de serviço: Setor de Garagem, Endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariaíva – PR.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Cristiam Schimiguel.

2.7. Prazo e/ou condições para recebimento provisório do objeto, se houver:

2.8. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto:

A entrega/retirada deverá ser executada imediatamente à solicitação do Departamento de Logística na sede da empresa, que deve estar localizada no município de Jaguariaíva, conforme a necessidade e a especificidade das peças. Afim de evitar estoques e manter a celeridade no fornecimento das peças.

2.9. O contrato terá vigência pelo período de 12(meses).

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

a) O objeto tem por finalidade atender as demandas da Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi que no total atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, da Secretaria de Educação no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano.

b) A aquisição é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota, afim de manter o bom funcionamento dos veículos e maquinários da frota no atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais.

c) Na manutenção preventiva evita-se maior desgaste dos veículos, reduz-se o tempo em manutenção e o custo por veículo.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

Pregão Presencial N°76-2023 – Pag. 25 de 40





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#iniciamos200anos

- 4.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2.** A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato: (X) NÃO ( ) SIM Especificar:
- 4.3.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 4.4.** Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO ( ) SIM. Quais?
- 4.5.** Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, incidem critérios de sustentabilidade: (X) NÃO ( ) SIM, Quais?
- 4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 4.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 4.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.7.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.7.3. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.
- 4.7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 26 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

4.7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deve estar localizada numa distância máxima de que permita a entrega imediata das peças para que haja celeridade nas entregas das peças. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto. Considerando a frota existente e as possibilidades em futuras aquisições, a empresa deve dispor de estoque físico ou disponibilizar peças para manutenção de todas as marcas de veículos leves e veículos pesados, incluindo as marcas: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Case. Caso a empresa não tenha a deve ser atendido imediatamente e em caráter de alta prioridade contando no mínimo um profissional exclusivo para atendimento das demandas da Frota Municipal. O estoque físico deve atender de imediato ao menos 30% (trinta por cento) da frota.

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos mais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. ( X ) NÃO ( ) SIM, Quais?

5.3. Os requisitos indicados no ETP foram:

5.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Há neste caso a exigência de carta de solidariedade? ( X ) NÃO ( ) SIM, Explique?

5.5. Será admitida a subcontratação do objeto contratual. ( X ) NÃO ( ) SIM. Se SIM Explique?

5.6. Há necessidade de vistoria: ( ) NÃO ( X ) SIM, como segue:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, deve apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3535-9397, com o servidor Cristiam Schimiguel Diretor do Departamento de Logística.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

### 6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será conforme a demanda e as necessidades do Departamento de Logística, com início a partir da solicitação do Departamento de Logística, na forma que se segue:

6.2. Quais os métodos, rotinas ou etapas da execução do trabalho? ( X ) NÃO ( ) SIM Especificar.

6.3. Há cronograma de realização dos serviços, com todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos. ( X ) NÃO ( ) SIM Especificar.

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 27 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

**6.4.** Há definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços?  
(X) NÃO ( ) SIM Especificar

**6.5.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a. Estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da frota municipal.

**6.6.** Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda desta secretaria tem como base as seguintes características: Manter em pleno funcionamento a Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, afim de atender de forma segura e adequada toda a municipalidade que é composta por uma população estimada de 35.192 pessoas, conforme dados de 2021 do IBGE. Fonte: (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/jaguariaiva.html>) .

**6.7.** Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos .

**7.2.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**7.4.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

**7.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

8. I – Fiscal: CristiamSchimiguel

9. II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

**9.1.** Há alguma especificidade na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima: (X) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

**10.1.** O prazo da entrega será conforme a demanda e complexidade, contados da solicitação do Departamento de Logística, em etapa parcelada, no seguinte endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariaíva - PR.

**10.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 28 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.3.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10.5.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.6.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

a. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

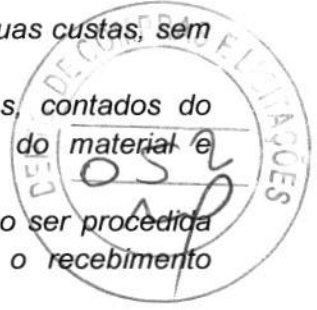
d. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

e. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

f. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

g. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

h. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoccs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

### 11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo: ( ) MENOR PREÇO ( X ) MAIOR DESCONTO

11.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: ( ) NÃO ( X ) SIM

( X ) Da empresa

- Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Dos profissionais técnicos da empresa

Declaração de equipe técnica demonstrando tipo de vínculo com a contratado e registro em órgão da respectiva classe profissional.

11.4. Há necessidade de apresentação de prova de conceito: ( X ) NÃO ( ) SIM, como segue:

### 12. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

12.1. O valor total máximo para a contratação é de: R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.3. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

### 13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

### 14. IDENTIFICAÇÕES:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos



CristiamSchimiguel  
Diretor do Departamento de  
Logística

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

**Obs: Durante o contrato poderá ocorrer a inclusão de novas linha de peças, devido a possiel aquisição de novos veículos.**

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

#### FIAT

Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167	Saúde-Hospital
Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472	Hospital-Estado
uno	2016	BAH-7710	Saude
Uno	2016	BAH-7717	Saude
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514	Educação
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512	Educação
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921	EDUCAÇÃO
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553	Obras
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524	Infra
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556	Infra
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102	Conselho Tutelar
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705	Rádio
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2923	Gabinete
Fiat/ Ducato Minibus	2011/2011	ATV - 6280	Apae

#### FORD

Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919	Saúde-Hospital
Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	ARB-5279	Utilidade Pública
Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	ARD-3966	Rodoviário
CAMINHÃO FORD COMPACT. DE LIXO	1997	AHB 4190	Ut. Pública
Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	AKS-8168	Utilidade Pública
Caminhão Ford Cargo	2008	AQG-4608	Rodoviário
Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	ARB-5278	Rodoviário
Ka	2018	BCS-7H92	Educação
Ka	2018	BCT-7G59	Gabinete

#### VOLKSWAGEN

VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126	Saude/hospital
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212	Saúde/Sus
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879	Vigilancia
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281	Saude/Sus
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287	Saúde/Sus
Parati 1.8	2008	APL-4046	INFRAESTRUTURA
Voyage	2016	BAI-0580	Saude
Saveiro	2017	BBE-2926	Saúde

Pregão Presencial N°76-2023 – Pag. 31 de 40





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335	Educação
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558	Educação
Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481	Educação
VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649	Educação/Manut.
Ônibus	1995	BYE-0997	Educação
Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263	Rodoviário
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895	Rodoviário
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704	Rodoviário
VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876	Obras
Ônibus	1998	BYE-0775	INFRAESTRUTURA
Ônibus	1998	BYE-0972	INFRAESTRUTURA
VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513	INFRAESTRUTURA
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269	Habitação
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356	INFRAESTRUTURA
Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751	Utilidade Pública
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139	INFRAESTRUTURA
Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413	Utilidade Pública
Saveiro VW	2015	AZZ-2583	Infraestrutura
VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803	INFRAESTRUTURA
Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794	INFRAESTRUTURA
Ônibus	1998	BYE-5803	INFRAESTRUTURA
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507	INFRAESTRUTURA
VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020	INFRAESTRUTURA
VW/Kombi	1994	HRC-8111	INFRAESTRUTURA
Ônibus	1995	BYE-0457	INFRAESTRUTURA
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401	Agricultura
VW/Gol	2007	APC-4035	Agricultura
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470	Ação Social
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415	Cons. Tutelar
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824	Ação Social
VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473	Ação Social
Parati 1.8	2008	APL-4046	Saúde-SUS
VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631	Patrimônio

Pregão Presencial Nº76-2023 - Pag. 32 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882	Saúde/Sus
	VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411	RH
	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471	Procuradoria
	VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510	Comunicação
	VW/FOX 1.0 GII	2018	BCS-5G04	Des. Social
	Amarok CD 4x4 SE	2018	BCO-1641	Saúde
	Gol 1.6 LMB5	2019	BCO-1639	Saúde
	Caminhão Compactador 11180	2018	BCP-1356	INFRAESTRUTURA
	Ônibus		PPN-9566	Des. Social

#### CITROEN

	Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738	Saúde/Sus
	Citroen/J/ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748	Saúde/Sus

#### MERCEDES

	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539	Saúde/Sus
	Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561	Saúde/Sus
	Microonibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749	Saúde
	I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651	Saúde
	Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096	Educação
	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541	Educação
	Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414	Rodoviário
	Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094	Rodoviário
	ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793	Transp.Rural
	Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452	Rodoviário
	Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633	Infraestrutura
	Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625	Infraestrutura
	Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930	Utilidade Pública
	Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
	ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692	Transp.Rural
	Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
	Micro ônibus	1999	AIH-6955	Infraestrutura
	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B84	Educação
	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B86	Educação
	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCY-3D36	Educação
	Caminhão Mercedes Atego	2018	BCJ-3253	Infraestrutura

#### RENAULT

	Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644	Saúde hospital
	Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805	Hospital-Estado
	Camionete/ Ambulância / Renault	2015	AZO-1244	Saude/hospital
	Ambulancia	2017	BBP 4719	hospital
	Logan	2017	BBO 9634	Ação Social
	Ambulância Renault/Máster	2017	BBP-4719	Saúde
	Van Renault/Máster	2018	BCB-3950	Saúde
	Renault Master	2018	BCS-7H97	Saúde

#### CHEVROLET

	Spin	2016	BAV-2846	Saúde
	Onix	2017	BBO 3891	Saúde
	Caminhão GMC	2009	AJK-8944	Obras
	Carreta/Reboque/C.Aberta	2004	DAH-1347	Rodoviário

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 33 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893	Rodoviário
	Camionete C. Aberta Montana	2012	AVD-0544	Garagem
	Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418	Utilidade Pública
	Corsa ST	2003	AKT-4898	Infraestrutura
	Caminhão GMC	2007	JQW-4910	Infraestrutura
	Celta	2009/2010	ARN-7313	Ação Social
	Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676	Industria e Comércio
	MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512	Gabinete
	BLAZER		AXO-8860	Gabinete
	Celta	2009/2010	ASE-7962	Finanças

### IVECO

	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	AVE-9912	Educação
	Microonibus Iveco/Cityclass 70C17	2014	AZU-3890	Educação
	Onibus Iveco/Cityclass	2013/2014	AXO-6605	Apae

### VOLVO

	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	AET-1509	Rodoviário
	Onibus	2016	MEL-4158	Educação

### HONDA

	Moto Honda NX 150 Broz	2006	ANS-7037	Obras
	Moto Honda CG 125 FAN	2006	AOZ-1825	Garagem
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	ASJ-5265	R.H.
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	AVS-7868	R.H.

### AGRALE

	Micro ônibus	2009/2009	ARQ-3970	Infraestrutura
--	--------------	-----------	----------	----------------

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E FORNECIMENTO

2.1. As quantidades de veículos e valores indicados no objeto deste Edital visam somente oferecer às proponentes elementos para avaliação do potencial de compra. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de compra a ser requisitado, reservando-se à Prefeitura Municipal, o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades.

2.2. O desconto será por lote, o mesmo percentual de desconto aplicado sobre os lotes será aplicado sobre o valor unitário dos itens.

2.3. O preço base para efetivação do cálculo é o estabelecido pela tabela da Audatex (Sitio), sendo que o produto ofertado deverá ser original da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos.

2.4. Fica vedada a cotação e proibido o fornecimento de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

2.5. Para a elaboração, assinatura da ata e juntada ao processo licitatório a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão pública:

**a) A tabela de preços do Sistema Audatex (cópia escrita ou por meio eletrônico) ou Sistema Similar.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.6. O Recebimento dos produtos será feito de forma provisória, sujeito a devolução no prazo de 03 (três) dias a contar da data de entrega, caso as especificações não estejam de acordo com o solicitado. Todas as despesas de devolução serão atribuídas ao fornecedor.

2.7. **Todas as peças deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia.**

2.8. Somente poderão participar da presente licitação, empresas cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados a Comércio de Peças do presente pregão e que satisfaçam integralmente as condições de contratação.

2.9. No caso de atraso injustificado no fornecimento dos materiais, ou ainda na execução da ata, multa de mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor empenhado ou sobre o valor faturado no período.

2.10. No caso de inexecução parcial ou total da ata, que importe em prejuízo ao município, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor faturado no período de acordo com a Lei nº 8666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

## ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76-2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sr. Alcione Lemos, brasileira, portadora CPF nº 487.419.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: XXXXXXX**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados, afim de atender a demanda da frota municipal.**

Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 54-2023, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 76-2023, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços ....% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
  - b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 36 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

Os serviços O fornecimento serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia de no mínimo 03 (três) meses.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

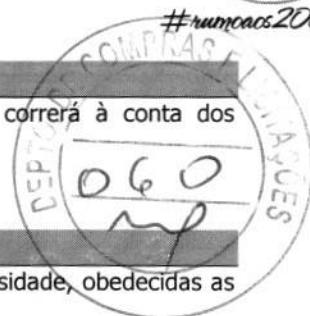
Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

**Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 37 de 40**



#numeros200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumoccs20Anos

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguaraiá/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que,

Pregão Presencial Nº76-2023 – Pag. 38 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais

Jaguariáiva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
ALCIONE LEMOS  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

Testemunhas

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

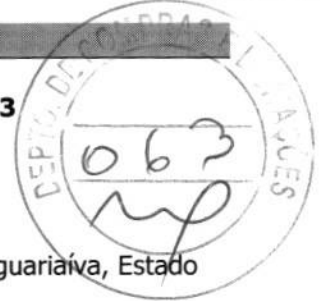


**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumocacs200anos

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 76-2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



#### Ata de Registro de Preços nº .../2023.

Aos .....dias do mês de ..... do ano de ....., no Município de Jaguariáiva, Estado do

Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel branco, 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação ....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças ....., CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariáiva, como contratante e a empresa .....CNPJ....., com sede à ..... neste ato representada pelo Sr....., CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2023, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº -2023. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 76-2023, e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de ..... de 2023.

#### MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 10 de agosto de 2023.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO




**Procurador Geral do Município,**

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Parecer Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 154/2023, Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves , afim de atender a demanda da frota municipal.**

Na modalidade de **Pregão Eletronico Nº 76/2023**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius Weigert**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor,  
**DR WILIAM SOUZA ALVES**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ranchos200anos

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 – P.P. Nº 076-2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

SOLICITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL.

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos leves da frota municipal do Município de Jaguariaíva.

### I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação da **SEDUL**, objetivando a realização de procedimento licitatório para **eventual** fornecimento de peças e manutenção de veículos leves da frota municipal do Município de Jaguariaíva, conforme termo de referência – **TR** e estudo técnico preliminar - **ETP**.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir a demanda de logística e suporte às obras e serviços públicos municipais, realizados diariamente com a utilização da frota municipal pelas diversas Secretarias Municipais.

### CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### II. MÉRITO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruineaos200anos

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

*"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

a. *A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

b. *A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

c. *Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

d. *A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".*



É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde consta termo de referência incluso no Edital com indicação do objeto, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, as minutas contemplam a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

*"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."*

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO, decorrente do maior percentual de desconto sobre tabela de preços de peças das montadoras das respectivas marcas e Tabela TRAZ VALOR (para peças) e Tabela SECID-PR (para mão de obra), conforme Termo de Referência de fls. 001 e fl. 017.** A escolha atende ao que determina o § 1º, inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93. Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### **III. RESSALVAS. Da realização do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.**

O Gestor Público solicitante justificou no **ETP e TR** a necessidade de realizar o Pregão Presencial, contudo, deixo em destaque, que em que pese as razões expostas deverá ser priorizada a contratação via Pregão Eletrônico, pois, em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública.

Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como **OBRIGATÓRIA**:

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é **OBRIGATÓRIA**. (*grifo nosso*)

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da Economia a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.

A referida instrução especificou que Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de **6 de abril de 2020**.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

hipótese em que se enquadra o Município de Jaguariaíva/PR.

Sendo assim, esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril do mencionado ano, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto 10.024/2019, em seu artigo 1º, §4º, tratou de possibilitar hipóteses de exceção onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:



§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (grifos nossos).

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

## IV. CONCLUSÃO.

**DO EXPOSTO**, o Edital do Pregão Presencial n.º 76/2023 presente processo atende as exigências contidas na Lei n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, exceto com relação aos destaques feitos em caneta azul e quanto a ausência de justificativa plausível da realização do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, devendo atentar-se com as Ressalvas apontadas por este subscritor, para que a Administração Pública priorize o Pregão Eletrônico na forma da Lei, visando sempre a melhor viabilidade de competição e menor preço de aquisição dos produtos, gerando economia aos cofres públicos.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva/PR, 10 de agosto de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 032 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos, através de intimações, aprovados no Concurso Público Municipal, Intimidado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de 11 a 21 de agosto de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticados, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 21) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
22) Carteira de Identidade;
23) Título de Eleitor;
24) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
25) Certidão de Nascimento ou Casamento;
26) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, até 21 anos;
27) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
28) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
29) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
30) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
31) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
32) Certidão de Autorescisão Criminais;
33) Comprovante de endereço atualizado;
34) Habilitação no órgão de Classe;
35) R13 e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
36) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
37) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
38) Fonece sem código ou com resultado negativo (para o cargo de motorista C); D ou E)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Table with columns: CLASSE, NOME, NEE, JUSTIFICATIVA. Row 1: 04, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 111, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 11 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JONIAS FACILITADOR PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 079 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos, através de intimações, aprovados no Concurso Público Municipal, Intimidado através do Edital de Homologação nº 7/2015 para que no período de 11 a 21 de agosto de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticados, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 21) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
22) Carteira de Identidade;
23) Título de Eleitor;
24) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
25) Certidão de Nascimento ou Casamento;
26) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
27) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
28) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
29) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
30) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
31) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
32) Certidão de Autorescisão Criminais;
33) Comprovante de endereço atualizado;
34) Habilitação no órgão de Classe;
35) R13 e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
36) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
37) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Table with columns: CLASSE, NOME, NEE, JUSTIFICATIVA. Row 1: 04, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 111, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 11 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JONIAS FACILITADOR PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves, afim de atender a demanda da frota municipal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de agosto de 2023 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmj.pr.gov.br. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 09 de agosto de 2023. PATRÍCIA DE SOUZA SETTER Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023 Processo Adm. Nº 155/2023

Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal Carlos Lupion. Fornecedor(es): M. MAGALHÃES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME. CNPJ: 16.255.796/0001-99, no valor total de R\$ 45.326,50. PRODUTORA: PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.905.263/0001-40, no valor total de R\$ 2.367,60. Embasamento legal: Art. 75, Inciso II, Lei Nº 814.133/2021.

JAGUARIAÍVA - PR, 09 de agosto de 2023. ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.149/2019 CONTRATADA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS CNPJ: 73.193.211/0001-91

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES. EM RAZÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL, ALTERA-SE O TÉRMINO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PARA 10/08/2023, RETIFICANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA NOS TERMOS DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 5º ADITIVO CONTRATUAL.

JAGUARIAÍVA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Table with columns: Nº NE, Data Empenho, Valor, Nº Diária, Beneficiário, Finalidade, Destino, Data Saída, Data Retorno, Cidade. Rows include entries for MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, MARCELO ANDRE DALANORA, CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, and NIVALDO LUCAS FILHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital regarding the selection of a contractor for the 'Programa Viva Mais Paraná' project. Includes a table with columns: Classificação, Nome, Nota, 3 últimos nº do CPF, Pontuação Total. Lists candidates like RITA ACÁCIA PROENÇA and NAIÉ ALVES DE OLIVEIRA.

IPASPMJ logo and text: Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ. Portaria nº 02/2023.

Portaria nº 02/2023. O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ, Estado do Paraná, Senhor HISSASHI UMEZU, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Nº 004/2021. RESOLVE: Art. 1º. REVOCAR a concessão de Função Gratificada ao Servidor com cargo em provimento efetivo de Contador, Sr. Sebastião Américo de Lora, concedida através da Portaria 001/2022 datada de 06/04/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeito retroativo a 01/06/2023. Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se. Jaguariaíva, 11 de Agosto de 2023. HISSASHI UMEZU Presidente Executivo do IPASPMJ.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva. Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR - Círculo de acordo com a Lei Municipal 2003/2018 / Regulamento pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Lopes - MTB, nº 3194 - PR Jornalista Responsável. Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Fomosa de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone. (43) 3535-0838. E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 05/2023, expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei nº 8666-93, suas alterações e demais legislações a realizar, às 9:00 (nove horas) do dia 15/09/2023, Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 589, Concorrência Pública do tipo Menor Preço Global do bairro Ulisses Guimarães totalizando 10.45 serviços, drenagem superficial, meio fio, sinalização horizontal, de acordo com planejamento e atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Contrato Final nº 0607966-43. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir de 11/08/2023, no horário comercial e pelo site [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (0xx42) 3242-8501 - e-mail" [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br). Ipiranga - PR, 08 de agosto de 2023. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Comissão de Licitação.

85760/2023

### Iracema do Oeste

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, a realização de licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 3/2023, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, para realizar os serviços de construção de dois (2) barracões na área industrial, sendo um com fechamento lateral com área de edificação de 207,26m² e o outro sem fechamento lateral com área de 207,26m², cujos serviços deverão obedecer as Planilhas de Serviços, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais normas de Engenharia do Município. A abertura dar-se-á no dia 29 de agosto de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, centro, cidade de Iracema do Oeste - PR. Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto à Secretaria de Administração, ou ainda, através do site [www.iracemadooeste.pr.gov.br](http://www.iracemadooeste.pr.gov.br). Maiores informações através do e-mail: [licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br) ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Iracema do Oeste-PR, 10 de agosto de 2023.

VALDECIR TOMIAZZI  
PRESIDENTE COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

85798/2023

### Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 087/2023. Processo Administrativo nº 180/2023. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos comuns, hospitalares e odontológicos para Unidades de Saúde do município, visando atender ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, conforme resolução nº 860/2022- SESA- PR.

Tipo: Menor Preço por Lote  
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 28/08/2023.  
Sessão pública/lances: após análise das propostas.  
Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portalthransparencia/>

Irati, 10 de agosto de 2023.

Ieda Regina Schimalesky Waydzyk  
AUTORIDADE COMPETENTE

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. Objeto: Aquisição de bebedouro refrigerado em atendimento ao convênio nº 137/2019 firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento- SFAB. ATA DE REGISTRO Nº 139/2023 Contratada: Rednov Ferramentas Ltda. CNPJ: 45.769.285/0001-68. Valor Contratual R\$ 837,36 (oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas:

85928/2023

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
605093223

Documento emitido em 24/08/2023 13:38:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11471 | 11/08/2023 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SERVIÇO MEL, ME E EPP

torna público e CONVIDA interessados em LICITAÇÃO - SRP nº 044/2023, do tipo MENOR Preço por Item, para fornecimento de Kits de Lanches), destinado a pacientes em atendimento/tratamento fora do domicílio. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 24/08/2023 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - Portal de Transparência. Itambaracá/PR, 10 de agosto de 2023. Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

85929/2023

### Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves, afim de atender a demanda da frota municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de agosto de 2023 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2023.

PATRICA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

85557/2023

### Japurá

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023-PMJ

CONTRATANTE: Município de Japurá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Bolívar, 363 - Centro, na cidade de Japurá-Pr., inscrito no CGC/MF nº 75.788.349/0001-39, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rafael Valim Reis, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.362.156-9 SSP/Pr. e do CPF/MF nº 008.005.319-06, e CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - CNPJ: 05.326.878/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO E DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO "MEU CAMPINHO" - API03 (PARQUINHO 03), CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO O QUAL PREVÊ A IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME AS ÁREAS DOS MÓDULOS DISPONÍVEIS EM PROJETO, COM 103,63 M² SITUADO NA RUA AZALEIA, QUADRA 04, LOTE 06, NO JARDIM PUGIN NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR CONFORME CONVENIO 1381/2022 (SEDU). VALOR: R\$ 138.164,14 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (Duzentos e Setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Japurá-Pr., 10 de agosto de 2023.

85545/2023

### Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 036/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

## TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

TIPO: Menor Preço

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 05/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Douglas Davi Cruz, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos Interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 12/2023, conforme abaixo especificada: OBJETO: Seleção e contratação de empresa para construção de barracão pré-moldado. Local: Centro de Eventos do Município de Ipiranga-PR. Área total: 4.200,00 m<sup>2</sup>. (Contrato Final no 0607966-43.), em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 29/08/2023, às 09:00 (nove horas). O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr - Sala do Departamento de licitação, à Rua XV de Novembro, n.º 589, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Comissão de Licitações, 08 de agosto de 2023

ELIANE GOTTEMS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves, afim de atender a demanda da frota municipal. Abertura da Licitação: 24 de agosto de 2023 às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 9 de agosto de 2023.  
PATRICA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para serem utilizados nas oficinas de corte e costura e artesanato oferecido pela secretaria de assistência social e segurança da família do município de laranjeiras do sul.  
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.  
Modo de disputa: Aberto.  
Entrega e abertura das propostas até às 08h00min do dia 23/08/2023, no site <https://www.bnc.org.br>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de agosto de 2023  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.  
Tipo Licitação: Menor Valor Por Item.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h30min do dia 23/08/2023.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de agosto de 2023  
JOILSON GROSSELI GALVÃO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410  
Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de laranjeiras do sul.  
Tipo Licitação: Menor Valor Por Lote.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 23/08/2023.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de agosto de 2023  
JOILSON GROSSELI GALVÃO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410  
Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e material de limpeza automotiva, necessárias para manutenção dos veículos que compõem a frota do município de laranjeiras do sul, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica traz valor.  
Tipo Licitação: Maior Desconto Por Lote.  
Modo de disputa: Aberto.  
Entrega e abertura das propostas até às 08h00min do dia 24/08/2023, no site <https://www.bnc.org.br>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de agosto de 2023  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410  
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de pneus, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota do município de laranjeiras do sul, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica traz valor.  
Tipo Licitação: Maior Desconto Por Lote.  
Modo de disputa: Aberto.  
Entrega e abertura das propostas até às 08h00min do dia 25/08/2023, no site <https://www.bnc.org.br>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de agosto de 2023  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410  
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para locação de projeção mapeada, telões, transmissão ao vivo, on-line, painel led, iluminação e equipamentos audiovisuais, para atender os eventos da prefeitura de laranjeiras do sul.  
Tipo Licitação: Menor Valor Por Lote.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 25/08/2023.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de agosto de 2023  
JOILSON GROSSELI GALVÃO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP/SMGP-0030/2023

Torna público que fará realizar, às 13 horas do dia 14 de setembro do ano de 2023, na Av. Duque de Caxias, nº 635, térreo, Jardim Mazzei II, CEP: 86.015-901, Londrina/PR, Brasil, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0030/2023, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Local do Objeto: Rua Antônio Piovesan, Gleba Patrimônio Londrina - Objeto: Construção do Centro de bem estar Animal - Quantidade e unidade de medida: 745,48 m<sup>2</sup> - Prazo de Execução: 330 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br) ou ainda pelo site oficial do Município de Londrina [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefones (43) 3372-4395.

Londrina, 10 de agosto de 2023.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

## PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV-0133/2023

objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza do sistema de drenagem pluvial interno nos imóveis da Prefeitura de Londrina na área urbana e rural. Valor máximo da licitação: R\$6.289.615,73,

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0134/2023

objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de fornecimento, transporte e aplicação de capa asfáltica, pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C e adequação de tampa de poços de visitas. Valor máximo da licitação: R\$ 51.061.152,64

## CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0029/2023

objeto: Execução da obra de Recuperação da Unidade Básica de Saúde "Pastor Ivo Luiz de Souza" do Jardim Arco Íris/Guanabara. Valor máximo da licitação: R\$ 124.447,87.  
Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119 e o 3372-4406 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 10 de agosto de 2023.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023  
Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota municipal de Marialva - PR, compreendendo os serviços gerais de mecânica em geral, e aquisição de peças de reposição e acessórios, para atender a demanda do Departamento de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Termo de Referência e seus demais anexos integrantes, pelo Menor Preço por Item representado pelo maior Percentual de Desconto (%). Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 24 de agosto de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 24 de agosto de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 8 de agosto de 2023.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

Requerente : **BENEDITA L A FREITAS**  
Endereço :  
Município :  
Bairro :  
Bloco :  
Fone Res : **1535322678**  
E-mail : **BERONHA01@HOTMAIL.COM**  
Cpf/Cnpj : **00.006.303/0001-11**



PROCESSO/ANO : 000011263/2023

Número :  
Estado :  
Apartamento :  
Fone Celular :

Data Solicitação: **24/08/23 09:43**

Dados do Processo :

Assunto : **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS**

Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **JULIANA FERREIRA DE GODOY**

Súmula/Descrição :

ENCAMINHA ENVELOPE 1 PROPOSTA DE PREÇOS, ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76-2023.

Observação:

Jaguariáiva, 24/08/2023 09:40

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011262/2023

Requerente :	F DELGADO & CIA		Número :	1239
Endereço :	GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL		Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva		Apartamento :	
Bairro :	JARDIM ALDO RIBAS		Fone Celular :	
Bloco :				
Fone Res :	4335352211			
E-mail :	lachagas2517@uol.com.br			
Cpf/Cnpj :	75.659.839/0001-35		Data Solicitação :	24/08/23 09:41

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, <u>24/08/2023 09:38</u>	

Responsável pelo Processo



# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NAO PREENCHER

**Benedita Lucia Almeida Freitas**

NOME DO TITULAR

natural de **Itaberá - SP** **Brasil** **Casada**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Joaquim de Almeida Leite e Maria T. dos Santos Leite**  
FILIAÇÃO

nascido em **13/11/52** profissão **Comerciante**  
DATA DO NASCIMENTO

CPT **01 9 8 4 0 3 6 5 6 8 1 5** identidade **7.277.546-4** **S.S.P.** **SP**  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Cel. João Mariano Ribas, nº 1261 - Centro - CEP 18460-000**  
RUA, AVENIDA, ETC, NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC)

**Itararé - SP.**

(CONTINUAÇÃO)

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comercio:

- ACTOS
- |             |   |   |                                    |
|-------------|---|---|------------------------------------|
| <b>02 5</b> | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
|             | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
|             | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FORMAL   |
|             |   |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
**03 BENEDITA L A FREITAS ME**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE **04 3 5 1 1 3 0 9 2 1 3 9** NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC)  
**06 RUA 19 DE MAIO 666**

NOME DO BARRIO/DISTRITO  
**07 CENTRO**

CEP **08 1 8 4 6 0 0 0 0** NOME DO MUNICIPIO **ITARARÉ** SIGLA UF **SP**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
**09** \* \* \* \* \* CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO  
\* \* \* \* \*

(CONTINUAÇÃO)  
INICIO DAS ATIVIDADES (DIA, MÊS, ANO) **10** \* \* \* \* \*  
USO DA JUNTA **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME  
CGC - básico **12** \* \* \* \* \* controlado \* \* \* \* \*

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
\* \* \* \* \*  
CODIGO DE ATIVIDADE  
**13** \* \* \* \* \* 2  
**14** \* \* \* \* \* 0  
**15** \* \* \* \* \* 9  
**16** \* \* \* \* \* 7  
**17** \* \* \* \* \* 5

DATA **01/04/97** ASSINATURA DO TITULAR **Benedita Lucia de Almeida Freitas** **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

PERELO - SP.  
TEL: 605-0001

Confere com Original  
Data **24/08/2023**  
**Ses**  
Dept.º Compras e Licitações

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOC.º NÚMERO **72.867/97-8**

**ROMÃO CRISTIANO**  
SECRETÁRIO GERAL

**JUCESP**

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

BENEDITA LUCIA ALMEIDA FREITAS

natural de ITABERA

NOME DO EMPRESÁRIO  
BRASILEIRA

FEMININO

CASADO(A)

COMUNHÃO UNIVERSAL

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE  
MARIA T. DOS SANTOS LEITE

nascido em 13/11/1952

profissão COMERCIANTE

CPF 01 98403656815

identidade 7.277.546-4 - SSP - SP

residente RUA CEL. JOÃO MERIANO RIBAS

1261

CENTRO

COMPLEMENTO

BAIRRO

18460-000

ITARARE

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- |   |  |                                    |                            |
|---|--|------------------------------------|----------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - Transferência de Sede para outra UF. | 2 - Abertura de Filial             | 6 - Cancelamento de Filial |
| 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF | 8 - Cancelamento de SEDE                 | 4 - Abertura de Filial em Outra UF |                            |
| 5 - Alteração de Dados da Sede            | 9 - Proteção de Nome Empresarial         | 5 - Alteração de dados da Filial   |                            |

03 BENEDITA L. A. FREITAS - ME

04 35113092139

NIRE DA SEDE

NOME EMPRESARIAL

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA 1º DE MAIO

485

07 CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08 18460-000

ITARARE

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

11 1

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12

00.006.303/0001-11

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	
14	
15	
16	
17	

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

10/03/2004

*Benedita Lucia de A. Freitas*

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

*Benedita L. A. Freitas ME*



000023601701

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Confere com Original

Data 24/08/2023

Dept.º Compras e Licitações

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO DE  
SOB O NÚMERO PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA  
SECRETÁRIO GERAL

207.500/04-6



JUCESP

*[Handwritten signatures and initials]*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

BENEDITA LUCIA ALMEIDA FREITAS

natural de ITABERA

NOME DO EMPRESÁRIO  
BRASILEIRA

FEMININO

CASADO(A)

COMUNHÃO UNIVERSAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE

MARIA T. DOS SANTOS LEITE

nascido em 13/11/1952

profissão COMERCIANTE

CPF 01 98403656815

identidade 7.277.546-4 - SSP - SP

residente RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS

1261

CENTRO

18460-000

ITARARE

SP

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
- 5 - Alteração de Dado da Sede

- 7 - Transferência de Sede para outra UF
- 9 - Cancelamento de SEDE
- 0 - Proteção de Nome Empresarial

- 2 - Abertura de Filial
- 4 - Abertura de Filial em Outra UF
- 6 - Alteração de dados da Filial

- 8 - Cancelamento de Filial

03 BENEDITA L. A. FREITAS - ME

NOME EMPRESARIAL

04

35113092139

NIRE DA SEDE

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

RUA 1º DE MAIO

485

07

CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

18460-000

ITARARE

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

CNPJ - BÁSICO

10

11 1

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - ENQUADRAMENTO EPP

12

00.006.303/0001-11

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5030003

14

15

16

17

(USO DA JUNTA)

18 DATA DO DEFERIMENTO

DATA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

12/06/2004

X Benedita Lucia de ob. Freitas

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

X Benedita L. ob. Freitas ME



000025342691

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Confere com Original

Data 24/08/2023

deu

Dept.º Compras e Licitações



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEPRESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 370.619/04-3  
PELO SR. BJANCARDI BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511309213-9</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Itaberá</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>	
FILIAÇÃO (pai) <b>JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE</b>		(mãe) <b>MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE</b>	
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>13/11/1952</b>	IDENTIDADE (número) <b>7277546</b>	DIGITO <b>4</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>11/10/1991</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	GPF (número) <b>984.036.568-15</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS</b>			NÚMERO <b>1261</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18460-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO) <b>Itararé</b>		UF) <b>SP</b>	País) <b>Brasil</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>BENEDITA L. A. FREITAS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA PRIMEIRO DE MAIO</b>			NÚMERO <b>485</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18460-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>beronha01@hotmail.com</b>			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4530703</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>4671100</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.006.303/0001-11</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>BENEDITA L. A. FREITAS - ME</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>03/07/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014675456-5

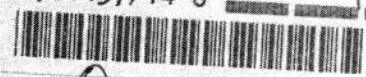


Confere com Original

Data: 24/09/2023

des

Dept.º Compras e Licitações



JUCESP



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO  
0.470.886/18-3

C. Y. N.



## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3611309213-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itaberá		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (na ausência) Comunhão universal		SEXO Feminino
FILIAÇÃO (Pai) JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1952	IDENTIDADE (número) 7277546	ORIGEM 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/1991
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 984.036.568-15	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS			NÚMERO 1261
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 485
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundária(s) 2950600 4520001 4520007	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio a varejo de peças e acessórios novos, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, recondiçãoamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de reboque de veículos a comércio atacadista de madeira e produtos derivados.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.006.303/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BENEDITA L A FREITAS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023285310-0



Confere com Original

Data 24/08/2023

des

Dept.º Compras e Licitações





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511309213-9</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS</b>			
NATURA(1) DE (cidade e sigla do estado) <b>Itabera</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (pp. casado) <b>Comunhão Universal</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>FLÁVIA TEREZA DOS SANTOS LEITE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13/11/1952</b>	IDENTIDADE (número) <b>7277546</b>	DIGITO <b>4</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>11/10/1991</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR <b>S&amp;SP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS</b>			CEP <b>18460-000</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>	
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) de Emprego do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME DO EMPRESÁRIO <b>BENEDITA L A FREITAS</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA PRIMEIRO DE MAIO</b>		NÚMERO <b>486</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>	UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por estense)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>5229002</b>	DESCRIÇÃO DE USUÁRIO <b>Comércio a varejo de peças e acessórios novos, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, condicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de reboque de veículos e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.006.303/0001-11</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>BENEDITA L A FREITAS</b>	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>		
DATA DA ASSINATURA <b>10/06/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal: administrador/procurador) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023285310-0



Confere com Original  
 Data **24/08/2023**  
 de **ser**  
 Dept.º Compras e Licitações



JUCESP



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE D.E. / SEDE 3511309213-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itaberá		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca	
FILIÇÃO (Pai) JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE		FILIÇÃO (Mãe) MÁRIA TEREZA DOS SANTOS LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1952	IDENTIDADE (número) 7277546	DIGITO 4	DATA DE EMISSÃO 11/10/1991
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - nua, av., etc.) RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS		CNPJ (número) 984.036.568-15	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129	
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO		NÚMERO 485	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129	
MUNICÍPIO Itararé	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundária(s) 3314712 2950600 4520001 4520005	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas, pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores, ferragens e ferramentas, lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, recondiçãoamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores, serviços de reboque de veículos, manutenção e reparação de tratores agrícolas e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.006.303/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BENEDITA L A FREITAS		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 15/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025415907-9



Confere com Original

Data 24/08/2023

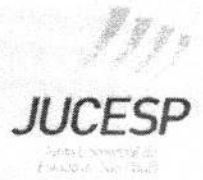
Seis

Dept. Compras e Licitações

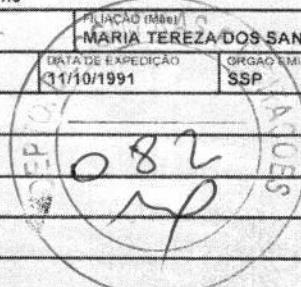


# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511309213-9</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Itaberá</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (m. casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	COR OU RAÇA <b>Branca</b>
FILIAÇÃO (Pai) <b>JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13/11/1962</b>	IDENTIDADE (número) <b>7277646</b>	DIGITO <b>4</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>11/10/1991</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) <b>RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS</b>		NÚMERO <b>1261</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>	
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Abertura do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			
EMPRESARIAL <b>BENEDITA L A FREITAS</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA PRIMEIRO DE MAIO</b>		NÚMERO <b>485</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>	
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CODIGO DE ATIVIDADE <b>4520006 4520007 5229002 4530705 4541205 4871100 4744001 4732600 4520004</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.006.303/0001-11</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>BENEDITA L A FREITAS</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>15/04/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário)</b>		

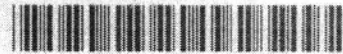


DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025415907-9

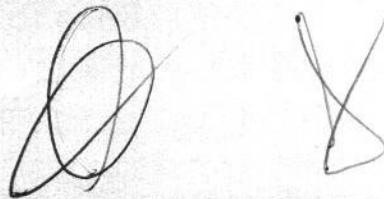


Confere com Original

24/08/2023

Jof

Dept. Com. e Licenças



Jof



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**JUCESP**  
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511309213-9</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Itaberá</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
COR OU RAÇA <b>Branca</b>		SEXO <b>Feminino</b>	
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (r) (casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE</b>
FILIÇÃO (Pai) <b>JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE</b>		FILIÇÃO (Mãe) <b>MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13/11/1952</b>	IDENTIDADE (número) <b>7277546</b>	DIGITO <b>4</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>11/10/1991</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS</b>		NÚMERO <b>1261</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>	
COMPLEMENTO		PAIS <b>Brasil</b>	
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>	UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Declaração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			
EMPRESARIAL <b>BENEDITA L A FREITAS</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PRIMEIRO DE MAIO</b>		NÚMERO <b>485</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>	UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE <b>4520002</b> <b>4520003</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.006.303/0001-11</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>BENEDITA L A FREITAS</b>	<i>Benedita L. de Freitas</i>		
DATA DA ASSINATURA <b>15/04/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário)</b> <i>Benedita Lucia de Almeida Freitas</i>		

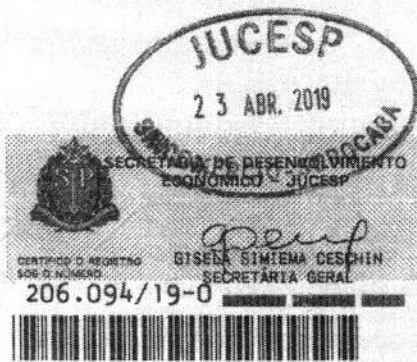


DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025415907-9



Confere com Original

Data: 24/08/2023

SES

Dept.º Compras e Licitações

JUCESP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: BENEDITA LA. FREITAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.006.303/0001-11, com Inscrição Municipal nº 2946, com sede a Rua Primeiro de Maio, 485, Centro, CEP 18460-000, Itararé, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Proprietária, Sra. Benedita Lúcia Almeida Freitas, brasileira, casada, emp resária, nascido em 13/11/1952, na cidade de Itaberá /SP, portador do **RG 7.277.546-4**, **CPF 984.036.568-15**, residente e domiciliada a Rua Cel. João Mariano Ribas, 1.261, Vila Osório- CEP 18.460-000- Itararé - SP.

**OUTORGADO(S): Sr. ADILSON DE JESUS LIMA**, brasileiro, casado, emp resário, inscrito no RG nº 14.110.648-1 e no CPF sob o nº 157.063.79890, residente e domiciliado a Rua Leonardo Forcineti, 406, Jardim Claudina - CEP 18.460-000 - Itararé/ SP.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador ad judicium e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. A presente Procuração é válida por 24 meses.

Itararé, 02 de Maio de 2023

*Benedita Lúcia Almeida Freitas*

**BENEDITA LÚCIA ALMEIDA FREITAS**  
RG 7.277.546-4

Confiro com Original  
Data: 24/09/2023  
Ses  
Dept.º Compras e Licitações

**ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Rua XV de Novembro, 24 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: itarare@tabeliao.com.br  
Tabelião Inteiro: Sandro Aparecido Macedo

Reconheço por semelhança COM VALOR ECONÔMICO, a(s) firmado(s)  
(9283) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS  
Dou fe. Em test. da Verdade  
ITARARÉ, 03 de Maio de 2023 R\$12,40  
RODOLFO DA NARDO MONTEIRO ROCHA - ESCRIVENTE  
Valido somente com selo(s) A083228

114751  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
C10448AA0083228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.110.648-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.110.648-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/03/2014

NOME: ADILSON DE JESUS LIMA

FILIAÇÃO: RUBENS DE JESUS LIMA  
EDMEA DE ALMEIDA LIMA

NATURALIDADE: ITARARE/SP DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=ITARARE/SP, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=7897, LIVRO=548, FOLHA=287


CPF: 157.063.798-90

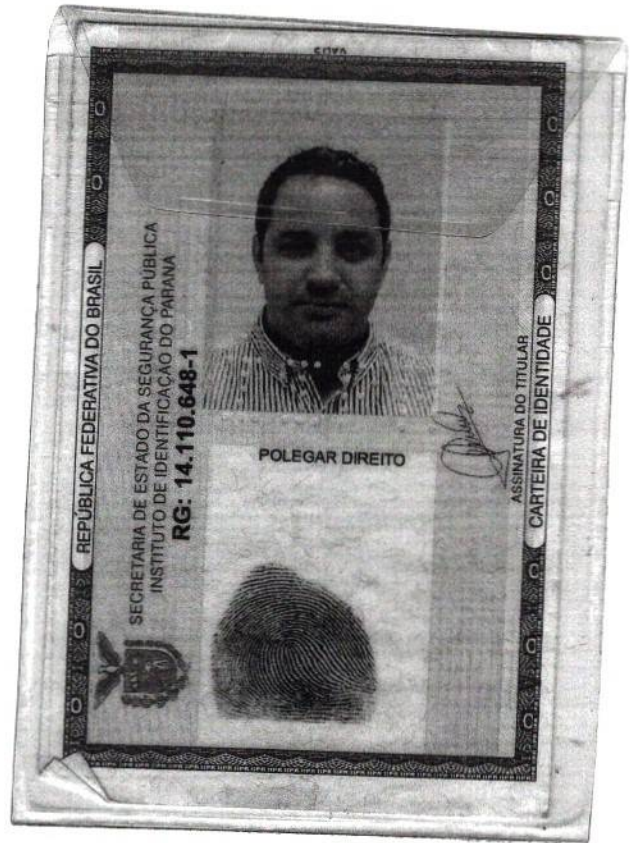
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLÁSTICAR





Confere com Original

em 24/08/23

Dept.º Compras e Licitações



Confere com Original

Data 24/08/23

Depto Compras e Licitações

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.110.648-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/03/2014

NOME: **ADILSON DE JESUS LIMA**

FILIAÇÃO: RUBENS DE JESUS LIMA  
EDMÉA DE ALMEIDA LIMA

NATURALIDADE: ITARARE/SP DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=ITARARE/SP, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV-7887, LIVRO=54B, FOLHA=287

CPF: 157.063.798-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

PROSEDO PLASTERCAR

NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

VALI3





<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA QUÍMICA DO I.D.P.</p> <p>8268-5</p> <p>MAIOR DE 65 ANOS</p> <p>5142760A</p> <p><i>Benedita Lúcia de Freitas</i></p> <p>CARTeira DE IDENTIDADE</p>	<p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>IDENTIFICADORA 7.277.546-4 2 via DATA DE EMISSÃO 12/07/2018</p> <p>NOME BENEDITA LÚCIA DE ALMEIDA FREITAS</p> <p>FILIAÇÃO JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE</p> <p>DATA DE NASCIMENTO 13/11/1952</p> <p>LOCALIDADE ITABERÁ - SP</p> <p>ITABERÁ - SP ITABERÁ CCLV.828 /FLS.25 /IMP.1392</p> <p>984036568/15</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>LEI Nº 7.116 DE 20/06/78</p>
---	---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 76/2023 - PMJ

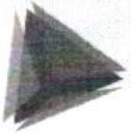
BENEDITA L A FREITAS, inscrita no CNPJ Nº 00.006.303/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADILSON DE JESUS LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 14.110.648-1 e CPF nº 157.063.798-90, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.



Itararé, 24 de Agosto de 2023

BENEDITA L A FREITAS  
ADILSON DE JESUS LIMA  
PROCURADOR  
157.063.798-90

00.006.303/0001-11  
BENEDITA L.A FREITAS ME  
Rua 1º de Maio, 486 - Centro  
CEP 18460-000  
ITARARÉ-SP



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00006303000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



*[Handwritten signatures]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 23/08/2023 15:30:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BENEDITA L A FREITAS**  
CNPJ: **00.006.303/0001-11**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

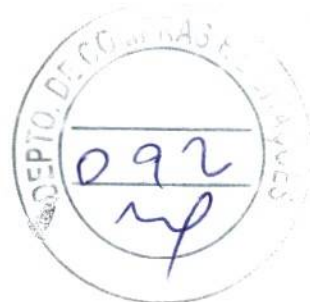
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO**



BENEDITA L A FREITAS, CNPJ nº 00.006.303/0001-11, por intermédio do seu procurador, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? ( ) Sim (X) Não

BENEDITA L A FREITAS  
ADILSON DE JESUS LIMA  
PROCURADOR  
157.063.798-90

Itararé, 24 de Agosto de 2023

00.006.303/0001-11  
BENEDITA L.A FREITAS ME  
Rua 1º de Maio, 486 - Centro  
CEP 18460-000  
ITARARÉ-SP

F. DELGALO & CIA.

C.G.C. do M.F. nº 75.659.839/0001 - 35

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



FLORENCIO DELGALO, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 68, em Jaguariaiva, Estado do Paraná, portador do Título de Eleitor nº 5.444, expedido pela 18ª Zona Eleitoral de Jaguariaiva, Estado do Paraná; e ESTHEFANO MELNICHENKO, brasileiro, maior, solteiro, mecânico, já falecido, e que era portador do Título de Eleitor nº 4.330, expedido pela 18ª Zona Eleitoral de Jaguariaiva, Estado do Paraná, neste ato representado por MARLY SCHMUCKER DELGALO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 68, em Jaguariaiva, Estado do Paraná, herdeira do sócio falecido conforme Carta de Adjudicação expedida pelo Juízo da Comarca de Jaguariaiva, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade comercial, que gira sob a razão social de F. DELGALO & CIA., com sede à Rua Benjamin Constant, s/n. em Jaguariaiva, Estado do Paraná, com contrato social arquivado sob nº 131.358 em sessão de 05 de Setembro de 1.972, na Junta Comercial do Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar seu primitivo contrato de conformidade com as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sede que era à Rua Benjamin Constant, s/nº em Jaguariaiva, Estado do Paraná, passa a ser à Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº., em Jaguariaiva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica admitida como sócia na sociedade MARLY SCHMUCKER DELGALO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, 68, em Jaguariaiva-Pr., portadora da Carteira de Identidade nº RG 1.826.560, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, a qual



F. DELGADO & CIA.

C.G.C. do M.F. nº 75.659.839/0001 - 35  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Folha nº

declara conhecer o Ativo e Passivo da sociedade, bem como a situação financeira, e os aceita em todos os seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Retira-se da sociedade por motivo de falecimento o sócio ESTHEFANO MELNICHENKO, transferindo para a sócia MARLY SCHNUCKER DELGADO, seu capital na sociedade no valor de Cr\$ 400 (quatrocentos cruzeiros) e lucros retidos no valor de Cr\$ 637 (seiscentos e trinta e sete cruzeiros) constantes no lançamento geral levantado em 30 de Abril de 1974, conforme Carta Adjudicação Judicial.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) totalmente integralizado, passa a ser de Cr\$.. 10.000.000 (dezes milhões de cruzeiros), ficando assim distribuído entre os sócios:-

- a)-O sócio FLORENCIO DELGADO, que possui na sociedade, s cota de capital no valor de Cr\$ 4.600 (quatro mil e seiscentos cruzeiros) totalmente integralizadas, passa a ter Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), sendo a diferença no valor de Cr\$ 7.995.400 (sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) integralizada na seguinte forma: Cr\$ 3.671.603 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e três cruzeiros) com reservas de capital, Cr\$ 4.323.797 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil e setecentos e noventa e sete cruzeiros) com lucros retidos, constantes do balanço geral realizado em 31 de Dezembro de 1984.
- b)-A sócia MARLY SCHNUCKER DELGADO, que possui na sociedade sua cota de capital no valor de Cr\$ 400 (quatrocentos cruzeiros) transferidas de ESTHEFANO MELNICHENKO totalmente integralizadas, passa a ter Cr\$ 2.000.000

F. DELGADO & CIA.

CGC/MF. Nº. 75.659.839/0001-35

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FLORENCIO DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 68, em Jaguariáiva-PR., Jd.N.S.de Pátima, portador do Título de Eleitor nº.5.444, expedido pela 18ª Zona Eleitoral de Jaguariáiva-PR., e MARLY SCHMUCKER DELGADO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariáiva-PR., à Rua Porto Alegre, 68, Jd.N.S.de Pátima, portadora da Carteira de Identidade nº.RG 1.826.560-PR., sócios componentes da sociedade comercial, que gira sob a razão social de F.DELGADO & CIA., com sede à Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, centro em Jaguariáiva-Pr., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.131.358 em sessão de 05//09/1972 e subsequente alteração contratual arquivada sob nº.340.052 de 07/11/85, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ingressa por este ato na sociedade o Sr. HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Jaguariáiva-Pr., à Rua Porto Alegre, 67 Jd.N.S.de Pátima, portador da RG.nº.22.750.594-3-SP., CPF/MF.nº 640.096.459/20, o qual declara-se conhecedor da situação econômica financeira da sociedade, subrogando-se nos seus direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio FLORENCIO DELGADO, detentor de 80% do Capital Social da empresa, cede e transfere ao sócio ingressante o percentual de 40% de sua cota de capital, por venda e recebimento neste ato em moeda corrente do País.

**PARAGRAFO UNICO:** O sócio cedente, da plena, razã e geral quitação, do montante ora transferido, declarando-se pago e satisfeito de todos seus créditos na sociedade, nada havendo à pleitear à qualquer tempo e qualquer título.

**CLAUSULA QUARTA:** Resolvem os sócios componentes da sociedade, elevar o Capital Social, para CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) sendo o aumento no valor de CR\$ 9.999.990,00 (nove milhões e noventa e nove mil e noventa e nove reais).



F. DELGADO & CIA.

CGC/MF. Nº. 75.659.839/0001-35 - Fls-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros), integralizado no presente ato na seguinte forma:

O sócio FLORENCIO DELGADO, que possuía na sociedade cota de capital no valor de CR\$.4,00-(quatro cruzeiros), passa a ter CR\$.4.000.000,00-(quatro milhões de cruzeiros), sendo o aumento no valor de CR\$.3.999.996,00-(tres milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

O sócio HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, que possui na sociedade cota de capital no valor de CR\$.4,00-(quatro cruzeiros), passa a ter CR\$.4.000.000,00-(quatro milhões de cruzeiros), sendo o aumento no valor de CR\$.3.999.996,00-(tres milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros) integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

A sócia MARLY SCHMUCKER DELGADO, que possui na sociedade cota de capital no valor de CR\$.2,00-(dois cruzeiros), passa a ter CR\$.2.000.000,00-(dois milhões de cruzeiros), sendo o aumento no valor de CR\$.1.999.998,00-(hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: Em consequencia da presente alteração de contrato social, o capital social no valor de CR\$.10.000.000,00 / (dez milhões de cruzeiros), totalmente integralizado, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	CAPITAL - CR\$.
1.FLORENCIO DELGADO -	4.000.000,00
2.HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO-	4.000.000,00
3.MARLY SCHMUCKER DELGADO -	2.000.000,00
T O T A L -	10.000.000,00

CLAUSULA SEXTA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade os sócios FLORENCIO DELGADO e HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA SETIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios FLORENCIO DELGADO e HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, à titulo de remuneração "PRÓ-LABORE", quantia mensal fixada em comum acordo, até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais disposições

F. DELGADO & CIA.

CRC/MF. nº. 75.659.839/0001-35

Fls. 03

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração de contrato, em tres vias de igual teor e forma obrigando-se os sócios por si e seus herdeiros à cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Jaguariava (PR), 21 de agosto de 1.991.

*Florencio Delgado*

FLORENCIO DELGADO

*Marily Schmuicker Delgado*

MARILY SCHMUCKER DELGADO

*Luiz Antonio Chagas*

LUIS ANTONIO CHAGAS

TESTEMUNHAS:-

*Luiz Antonio Chagas*

LUIS ANTONIO CHAGAS

*Elisabete R. Chagas*

ELISABETE R. CHAGAS

06 SET 1991

RECEBIMOS  
Nº 199619

199619

JOANA CAROLINE DO NASCIMENTO  
Cadastrada em 21/08/1991  
no Livro nº 10, p. 100



LUIS ANTONIO CHAGAS

*Luiz Antonio Chagas*  
*Elisabete R. Chagas*



F. DELGADO & CIA.  
CGC/MF Nº. 75.659.839/0001-35  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Jaguariaíva-PR., à Rua Porto Alegre, 67 - Jardim N.S. de Fátima, portador do RG.nº.22.750.594-3/SP e CPF/MF.nº.640.096.459-20 e MARLY SCHMUCKER DELGADO, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., à Rua Porto Alegre, 68 - Jardim N.S. de Fátima, portadora do RG.nº.1.826.560/PR. e CPF/MF.nº.631.544.989-15, e FLORENCIO DELGADO, falecido, comparecendo como beneficiários na participação social do "de cujus" a viúva MARLY SCHMUCKER DELGADO e o filho HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, acima já qualificados sócios da sociedade empresarial F. DELGADO & CIA., com sede a Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, centro em Jaguariaíva-PR., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 131.358 em 05/09/1972, e subsequentes alterações contratuais arquivadas sob nºs.340.052 de 07/II/85 e 499.619 de 06/09/1991, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DESLIGAMENTO POR FALECIMENTO DE SÓCIO-** É desligado da sociedade, por falecimento, o sócio FLORENCIO DELGADO, recebendo a viúva MARLY SCHMUCKER DELGADO, 75% das quotas de capital e o filho HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, 25% das quotas de capital, que o "de cujus" possuía na sociedade, conforme certidão de Formal de Partilha, anexa ao presente instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Resolvem os sócios remanescentes da sociedade, alterar o valor da quota de capital para R\$.10,00-(dez reais) cada uma e também elevar o capital social de R\$.3,64- (tres reais e sessenta e quatro centavos) para R\$.50.000,00-(cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$.49.996,36-(quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), integralizado no presente ato na seguinte forma:

- O sócio HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, que possui na sociedade quotas de capital no valor de R\$.2,00-(dois reais), passa a ter R\$.27.500,00-(vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R\$.27.498,00-(vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), integralizado na seguinte forma:

1- Com a correção monetária do capital, na conta de Reservas de Capital, referente ao Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1995, no valor de R\$.27.498,00-(vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais);

- A sócia MARLY SCHMUCKER DELGADO, que possui na sociedade quotas de capital no valor de R\$.1,64-(hum real e sessenta e quatro centavos), passa a ter R\$.22.500,00-(vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R\$.22.498,36-(vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), integralizado na seguinte forma:

2- Com a correção monetária do capital, na conta de Reservas de Capital, referente ao Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1995, no valor de R\$.22.498,36-(vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em consequência da presente alteração de contrato social, o capital social no valor de R\$.50.000,00-(cinquenta mil reais), divididos em 5.000-(cinco mil) quotas, no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$.
1-HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	- 2.750	- 27.500,00
2-MARLY SCHMUCKER DELGADO	- 2.250	- 22.500,00
TOTAL ...	= 5.000	50.000,00



F. DELGADO & CIA. LTDA.  
CGC/MF Nº.75.659.839/0001-35  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA QUINTA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, a título de remuneração "PRO-LABORE", quantia mensal fixada em comum acordo, até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes, que não colidirem com os termos desta alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração de contrato, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se os sócios por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva(PR), 26 de julho de 1996.

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

*Marly Schmucker Delgado*  
MARLY SCHMUCKER DELGADO

*Marly Schmucker Delgado*  
FLORENCIO DELGADO  
MARLY SCHMUCKER DELGADO  
Viúva-meeira

FLORENCIO DELGADO  
HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO  
Filho-meeiro

Testemunhas:

*Luiz Antonio das Chagas*  
LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS  
RG.nº 1.229.855/PR

*Eli Regina Chagas*  
ELISÂNGELA REGINA CHAGAS  
RG.nº 6.933.581-0/PR

*Luiz Antonio das Chagas*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 20/09/96  
SOB O NÚMERO:  
961376996  
Protocolo: 961376996

*Sidmar Antonio Cavet*  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL



**F. DELGADO & CIA.**  
**CNPJ Nº 75.659.839/0001-35**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**"HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO"**, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR, nascido a 19/07/1969, maior, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº 640.096.459-20, e do documento de Identidade RG nº 22.750.594-3 SSP/SP, residente e domiciliado em Jaguariaíva - PR., sito à Rua Dr. Cassimiro, nº.41, Vila Nova, CEP: 84.200-000, e **"MARLY SCHMUCKER DELGADO"**, brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva - PR., nascida a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº 1.826.560 SSP/PR., residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., sito à Rua Porto Alegre, nº 68, Jardim N.S. de Fátima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"F. DELGADO & CIA."**, com sede nesta Cidade de Jaguariaíva -Pr., na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob nºs 340.052 em 07/11/1985; 499.619 em 06/09/1991 e 961376996 em 20/09/1996, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Declararam os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º. do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Da consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

delg. D.



**F. DELGADO & CIA.**  
**CNPJ Nº 75.659.839/0001-35**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. DELGADO & CIA.-ME**, e será regida por esta alteração de contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis às sociedades em nome coletivo, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, tem sua sede e domicílio na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, Jaguariaíva - PR., CEP.:84.200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.



**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
Humberto Schmucker Delgado	2.750	27.500,00
Marly Schmucker Delgado	2.250	22.500,00

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios integralizam em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Mo. D. <sup>2</sup>



**F. DELGADO & CIA.**  
**CNPJ Nº 75.659.839/0001-35**

## **QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

### **CLÁUSULA QUINTA**

Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito a preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

### **CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade será administrada pelo sócio **HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**, individualmente, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único:** Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3  
Me. D.



**F. DELGADO & CIA.**  
**CNPJ Nº 75.659.839/0001-35**

## **QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

### **CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, sem igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.





**F. DELGADO & CIA.**  
**CNPJ Nº 75.659.839/0001-35**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos ~~seus~~ <sup>dois</sup> sócios, p  
falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando herdeiros ou sucessor  
sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento leg  
aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade  
efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (noventa) dias após  
manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único:** Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade  
sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade e  
liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por tod  
os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem  
administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por  
encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a carg  
públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou con  
a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa  
concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.



**F. DELGADO & CIA.**  
**CNPJ Nº 75.659.839/0001-35**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Declaram os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr., 16 de Outubro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**NUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLY SCHMUCKER DELGADO**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004  
SOB NÚMERO: 20043978363  
Protocolo: 04/397836-3  
Empresa: 41 5 0012875 1  
F. DELGADO & CIA

  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
P/ SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004  
SOB NÚMERO: 20043978886  
Protocolo: 04/397888-6  
Empresa: 41 5 0012875 1  
F. DELGADO & CIA

  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
P/ SECRETARIA GERAL







**F. DELGADO & CIA. - ME.**  
**CNPJ Nº.75.659.839/0001-35**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

"**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**", brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR, nascido a 19/07/1969, maior, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº.640.096.459-20 e do documento de identidade RG nº.22.750.594-3 - SSP/SP., residente e domiciliado em Jaguariaíva - PR., sito à Rua Calmon Lobo, nº.245 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, e "**MARLY SCHMUCKER DELGADO**", brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº.631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº.1.826.560 - SSP/PR., residente e domiciliado em Jaguariaíva-PR., na Rua Porto Alegre, nº.68 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**F. DELGADO & CIA. - ME**", com sede nesta Cidade de Jaguariaíva -PR. na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que tinha como endereço comercial a Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, em Jaguariaíva-PR.-CEP.84.200-000, altera seu endereço para a Av. Conde Francisco Matarazzo, nº.201, Centro, em Jaguariaíva-PR. CEP.84.200-000.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Ao ramo de atividade da sociedade que tem por objetivo o comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, fica ampliado também o de serviços de manutenção e reparação mecânica, e de instalação e reparação de acessórios para veículos automotores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03-(três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva-PR., 13 de novembro de 2009.-

**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO.**

*Marly S. Delgado.*  
**MARLY SCHMUCKER DELGADO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2009  
SOB NÚMERO: 20097187887  
Protocolo: 09/718788-7, DE 16/11/2009  
PONTA GROSSA: 41 5 0012875 1



*mp*



F. DELGADO & CIA.-ME  
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE Nº. 415.00128751

**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido em 19/07/1969, maior, casado, empresário, portador do Rg.nº.22.750.594-3 – SSP/SP. e CPF.nº.640.096.459-20, residente na Rua Calmon Lobo, nº.245 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP.84.200-000, e **MARLY SCHMUCKER DELGADO**, brasileira, natural da cidade de Jaguariaíva-PR., nascida em 27/08/1941, maior, viúva, empresária, portadora do Rg.nº.1.826.560 – SSP/PR., e CPF.nº.631.544.989-15, residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., na Rua Porto Alegre, nº.68, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP.84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**F.DELGADO & CIA.-ME**”, com sede nesta cidade de Jaguariaíva-PR., na Av.Conde Francisco Matarazzo, s/n, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº.415.00128751, em 05/09/1972, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tem como endereço comercial a Av.Conde Francisco Matarazzo, nº.201, centro em Jaguariaíva-PR.CEP.84.200-000, altera seu endereço para a Av.Gov.Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239, Jardim Aldo Ribas em Jaguariaíva-PR.CEP.84.200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Resolvem os sócios alterar o capital social da sociedade para R\$.100.000,00-(cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$.50.000,00-(cinquenta mil reais) integralizado no presente ato, na seguinte forma:

- O sócio Humberto Schmucker Delgado, que possuía na sociedade 2.750-(duas mil, setecentos e cinquenta), quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.27.500,00-(vinte e sete mil e quinhentos reais) passa a ter 5.500-(cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.55.000,00-(cinquenta e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

- A sócia Marly Schmucker Delgado, que possuía na sociedade 2.250-(duas mil, duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.22.500,00-(vinte e dois mil e quinhentos reais), passa a ter 4.500-(quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.45.000,00-(quarenta e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 11:02 SOB Nº 20190908351.  
PROTOCOLO: 190908351 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900951641. NIRE: 41500128751.  
F DELGADO & CIA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISLAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



F. DELGADO & CIA.-ME  
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE Nº. 415.00128751

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em consequência da presente alteração de contrato, o capital social da sociedade no valor de R\$.100.000,00-(cem mil reais), divididos em 10.000-(dez mil) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL-R\$.
1-HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	- 5.500	55.000,00
2.MARLY SCHMUCKER DELGADO	- 4.500	45.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em uma-(01) via, a fim de que produza o devido efeito legal e jurídico.

Jaguariaíva-PR. 20 de fevereiro de 2019.-

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

MARLY SCHMUCKER DELGADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 11:02 SOB Nº 20190908351.  
PROTOCOLO: 190908351 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900951641. NIRE: 41500128751.  
F DELGADO & CIA - ME

LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCHIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# FLORÊNCIO AUTO PEÇAS



Peças e Acessórios para carros, utilitários e caminhões  
Tintas Automotivas Lazzuril - Pneus - Baterias

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1239 -  
Vila Pinheiro - Jaguariaíva/PR

(43) 3535 2211  
(43) 9 9843 0227

## DECLARAÇÃO

F. DELGADO E CIA, CNPJ nº 75.659.839/0001-35, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?  
( ) Sim (X) Não

Jaguariaíva, 22/08/2023

  
Humberto Schmucker Delgado  
CPF: 640.096.459-20


CNPJ 75.659.839/0001-35  
F. DELGADO & CIA  
Av. Gov Paulo Cruz Pimente. 1239  
Vila Pinheiro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

# FLORENCIO AUTO PEÇAS



Peças e Acessórios para carros, utilitários e caminhões  
Tintas Automotivas Lazzuril - Pneus - Baterias

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1239 -  
Vila Pinheiro - Jaguariaíva/PR

 (43) 3535 2211  
 (43) 9 9843 0227

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 22 de Agosto de 2023

À Comissão de Licitação

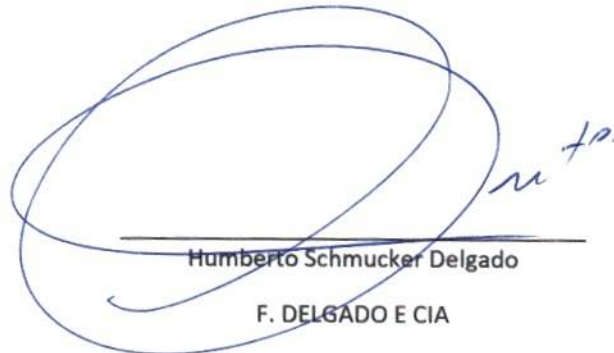
Ref.: Pregão Presencial nº 76/2023 - PMJ



F. DELGADO E CIA, inscrita no CNPJ Nº 75.659.839/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Humberto Schmucker Delgado, portador da Cédula de Identidade nº 22750594-3/SP e CPF nº 640.096.459-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei

Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Humberto Schmucker Delgado  
F. DELGADO E CIA

CNPJ 75.659.839/0001-35  
F. DELGADO & CIA  
Av. Gov Paulo Cruz Pimente. 1239  
Vila Pinheiro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS DEFESAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**  
 NOME

DOC. IDENTIDADE / ÚRG. EMISOR / UF  
 227505943 SESP SP

DATA NASCIMENTO  
 640.096.459-20 19/07/1969

RELIÇÃO  
 FLORENCIO DELGADO

MARLY SCHMUCKER  
 DELGADO

INSCRIÇÃO  
 00491639066

VALOR  
 14/02/2024

CAT. HAB.  
 AB

P. VIGÊNCIA  
 27/06/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 JAGUARIATAVA, PR

DATA EMISSÃO  
 14/02/2019

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO EMISOR

768050365560  
 PR915800882

**PARANA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1815755774  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1815755774

Confere com Original

Data 24/09/23

Dept.º Compras e Licitações



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76-2023 - PREFEIT  
ABERTURA: 24/08/2023 - HORÁRIO: 10.00HS  
F DELGADO E CIA - EPP  
CNPJ: 75.659.839/0001-35

# FLORENCIO AUTO PEÇAS



Peças e Acessórios para carros, utilitários e caminhões  
Tintas Automotivas Lazzuril - Pneus - Baterias

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1239 -  
Vila Pinheiro - Jaguariaíva/PR

(43) 3535 2211  
(43) 9 9843 0227

F DELGADO E CIA

CNPJ: 75.659.839/0001-35 CAD.ICMS: 20400303-39

AV: GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 1239

JD: ALDO RIBAS JAGUARIAÍVA-PR CEP: 84200-000

TELEFONE: (43)3535-2211

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 TELEFONE: (43)3535-9400

PRAÇA ISABEL BRANCO - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 JAGUARIAÍVA-PR

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 76-2023**



OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves, afim de atender a demanda da frota municipal, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual Mínimo sobre a tabela de Preços do Sistema Audatex ou Similar (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
1	1	Unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS OBS A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍTIO)	R\$ 700.000,00	12.5%	R\$ 700.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ( SETECENTOS MIL REAIS)**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

GARANTIA DA PROPOSTA: 90 DIAS

Em, 24 de Agosto de 2023.

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO



**ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76-2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIA  
ABERTURA: 24/08/2023 - HORÁRIO: 10:00  
BENEDITA L.A FREITAS**

**CNPJ 00.006.303/0001-11  
E-mail: beronhaitarare01@gmail.com**



Pregão Presencial Nº76 -2023.

**PROPOSTA DE PREÇO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Empresa Razão Social: BENEDITA L A FREITAS

Nome fantasia: BERONHA AUTO PECAS

CNPJ: 00.006.303/0001-11

Inscrição Municipal: 2946

Inscrição Estadual: 380.030.109.118

Endereço: Rua 1º de Maio, 485

Bairro: Centro

CEP: 18460-000

Município: Itararé - SP



Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO V

LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou Similar (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA <b>VEÍCULOS LEVES</b> DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PEÇAS DIVULGADA PELA MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO POR UM SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA EXISTENTE NO MERCADO, TAIS COMO AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTROS SIMILARES SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	R\$ 700.000,00	20%	R\$ 700.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)

Validade da Proposta – 60 dias.

BENEDITA L.A FREITAS - CNPJ 00.006.303/0001-11

Rua Primeiro de Maio, 485 - Vila Osório - CEP 18460-025 – Itararé - SP

Tel. 15 3532-5053 - E-mail: beronhaitarare01@gmail.com - licitacoes@ajlsc.com.br



Itararé, 24 de Agosto de 2023

BENEDITA L.A FREITAS  
ADILSON DE JESUS LIMA  
PROCURADOR  
157.063.798-90

00.006.303/0001-11  
BENEDITA L.A FREITAS ME  
Rua 1º de Maio, 486 - Centro  
CEP 18460-000  
ITARARÉ-SP



BENEDITA L.A FREITAS - CNPJ 00.006.303/0001-11  
Rua Primeiro de Maio, 485 - Vila Osório - CEP 18460-025 - Itararé - SP  
Tel. 15 3532-5053 - E-mail: beronhaitarare01@gmail.com - licitacoes@ajlsc.com.br



ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO – PREFEITO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76-2023  
ABERTURA: 24/08/2023 – HORÁRIO: 10.00HS  
F DELGADO E CIA – EPP  
FONE: (43)3535-2211  
CNPJ: 75.659.839/0001-35

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	30/04/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>11.716.543,66D</b>	<b>8.037.739,93D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.578.399,86D</b>	<b>7.896.656,89D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>3.398,43D</b>	<b>5.231,18D</b>
CAIXA	<b>3.398,43D</b>	<b>5.231,18D</b>
CAIXA GERAL	3.398,43D	5.231,18D
<b>CLIENTES</b>	<b>4.506.525,85D</b>	<b>2.461.137,04D</b>
DUPLICATAS A RECEBER	<b>4.506.525,85D</b>	<b>2.461.137,04D</b>
CLIENTES DIVERSOS	4.506.525,85D	2.461.137,04D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.302,65D</b>
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	<b>0,00</b>	<b>6.302,65D</b>
ICMS A RECUPERAR	0,00	6.302,65D
<b>ESTOQUE</b>	<b>7.068.475,58D</b>	<b>5.423.986,02D</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	<b>7.068.475,58D</b>	<b>5.423.986,02D</b>
ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA	7.068.475,58D	5.423.986,02D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>138.143,80D</b>	<b>141.083,04D</b>
IMOBILIZADO	<b>138.143,80D</b>	<b>141.083,04D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	<b>212.306,46D</b>	<b>212.306,46D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	212.306,46D	212.306,46D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>74.162,66C</b>	<b>71.223,42C</b>
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	74.162,66C	71.223,42C
<b>PASSIVO</b>	<b>11.716.543,66C</b>	<b>8.037.739,93C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.403.719,95C</b>	<b>3.563.174,72C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>5.288.134,72C</b>	<b>3.481.707,94C</b>
FORNECEDORES	<b>5.288.134,72C</b>	<b>3.481.707,94C</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	5.288.134,72C	3.481.707,94C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>90.374,94C</b>	<b>72.114,55C</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	<b>90.374,94C</b>	<b>72.114,55C</b>
ISS A RECOLHER	105,00C	22,05C
IRPJ A RECOLHER	31.688,44C	24.753,62C
CSLL A RECOLHER	21.245,73C	16.393,11C
IRRF A RECOLHER	22,17C	35,28C
PIS A RECOLHER	2.571,70C	1.091,28C
COFINS A RECOLHER	11.869,36C	5.036,70C
PARCELAMENTO SN (CP) - 756598390001	22.872,54C	24.782,51C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>25.210,29C</b>	<b>9.352,23C</b>
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	<b>18.837,30C</b>	<b>6.888,95C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.888,00C	1.153,22C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.874,00C	1.958,00C
FÉRIAS A PAGAR	3.075,30C	3.777,73C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>6.372,99C</b>	<b>2.463,28C</b>
INSS A RECOLHER	5.581,95C	2.093,02C
FGTS A RECOLHER	791,04C	370,26C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.312.823,71C</b>	<b>4.474.565,21C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>6.262.823,71C</b>	<b>4.424.565,21C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	<b>6.262.823,71C</b>	<b>4.424.565,21C</b>
LUCROS ACUMULADOS	6.263.227,71C	4.424.969,21C
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO	404,00D	404,00D



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/04/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 11.716.543,66 (onze milhões setecentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)

F. DELGADO E  
 CIA: 75659839000135  
 HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 640.096.459-20

GERMÃO CESAR  
 COELHO: 59268875934  
 GERMÃO CESAR COELHO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06341409  
 CPF: 592.688.759-34

*[Handwritten signature]*

Empresa: F DELGADO & CIA  
 C.N.P.J.: 75.659.839/0001-35  
 Endereço: AVENIDA GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1239, JARDIM ALDO RIBAS, JAGUARIAIVA/PR, CEP 84200-000  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001  
 Emissão: 17/03/2023  
 Hora: 11:25:20

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>	<b>8.037.739,93D</b>	<b>4.755.294,19D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.896.656,89D</b>	<b>4.596.575,71D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>5.231,18D</b>	<b>35.175,19D</b>
CAIXA	5.231,18D	35.175,19D
CAIXA GERAL	5.231,18D	35.175,19D
<b>CLIENTES</b>	<b>2.461.137,04D</b>	<b>95.579,26D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>2.461.137,04D</b>	<b>95.579,26D</b>
CLIENTES DIVERSOS	2.461.137,04D	95.579,26D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>6.302,65D</b>	<b>38.972,39D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>6.302,65D</b>	<b>38.972,39D</b>
ICMS A RECUPERAR	6.302,65D	38.972,39D
<b>ESTOQUE</b>	<b>5.423.986,02D</b>	<b>4.426.848,87D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>5.423.986,02D</b>	<b>4.426.848,87D</b>
ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA	5.423.986,02D	4.426.848,87D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>141.083,04D</b>	<b>158.718,48D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>141.083,04D</b>	<b>158.718,48D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>212.306,46D</b>	<b>212.306,46D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	212.306,46D	212.306,46D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	<b>71.223,42C</b>	<b>53.587,98C</b>
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	71.223,42C	53.587,98C
<b>PASSIVO</b>	<b>8.037.739,93C</b>	<b>4.755.294,19C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.560.700,47C</b>	<b>1.969.258,96C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>3.481.707,94C</b>	<b>1.844.873,34C</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	3.481.707,94C	1.844.873,34C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>72.101,44C</b>	<b>81.665,56C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>72.101,44C</b>	<b>81.665,56C</b>
ISS A RECOLHER	22,05C	0,00
IRPJ A RECOLHER	24.753,62C	23.724,85C
CSLL A RECOLHER	16.393,11C	15.890,78C
IRRF A RECOLHER	22,17C	828,85C
PIS A RECOLHER	1.091,28C	1.003,20C
COFINS A RECOLHER	5.036,70C	4.630,16C
PARCELAMENTO SN (CP) - 756598390001	24.782,51C	35.587,72C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>6.891,09C</b>	<b>42.720,06C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>4.633,71C</b>	<b>31.521,20C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.372,23C	18.821,53C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.958,00C	1.958,00C
FÉRIAS A PAGAR	1.303,48C	0,00
13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	10.741,67C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.257,38C</b>	<b>11.198,86C</b>
INSS A RECOLHER	1.887,12C	8.606,08C
FGTS A RECOLHER	370,26C	2.592,78C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.477.039,46C</b>	<b>2.786.035,23C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>4.427.039,46C</b>	<b>2.736.035,23C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>4.427.039,46C</b>	<b>2.736.035,23C</b>
LUCROS ACUMULADOS	4.427.039,46C	2.736.035,23C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 8.037.739,93 (oito milhões e trinta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)

F DELGADO E  
 CIA 7565983900013

GERMANO CESAR  
 COELHO:59268875934

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 640.096.459-20

GERMANO CESAR COELHO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06341409  
 CPF: 592.688.759-34



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	2021
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>5.758.038,17</b>	<b>4.806.752,32</b>
VENDA DE MERCADORIAS	5.726.087,29	4.778.817,72
SERVIÇOS PRESTADOS	31.950,88	27.934,60
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(319.664,56)</b>	<b>(217.112,13)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(35.014,79)	(9.449,24)
(-) ICMS	(70.926,44)	(34.326,15)
(-) ISS	(609,52)	(204,06)
(-) COFINS	(47.960,94)	(38.791,94)
(-) PIS	(10.391,57)	(8.404,92)
(-) CSLL	(62.383,77)	(52.313,70)
(-) IRPJ	(92.377,53)	(73.622,12)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.438.373,61</b>	<b>4.589.640,19</b>
<b>CMV</b>	<b>(3.536.208,04)</b>	<b>(3.057.415,81)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.536.208,04)	(3.057.415,81)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.902.165,57</b>	<b>1.532.224,38</b>
<b>SPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(210.755,17)</b>	<b>(447.962,02)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(210.755,17)</b>	<b>(447.962,02)</b>
DEPRECIACÃO	(17.635,44)	(17.635,44)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(71.430,16)	(240.814,65)
PRÓ-LABORE	(26.400,00)	(26.400,00)
13º SALÁRIO	(3.067,69)	(21.483,35)
FÉRIAS	(7.626,98)	(23.527,07)
INSS	(27.676,60)	(79.150,16)
FGTS	(6.685,59)	(28.411,35)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	(10.400,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(50.000,00)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(232,71)	(140,00)
<b>DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>(2,17)</b>	<b>(1.184,35)</b>
JUROS DE MORA	(2,17)	(1.184,35)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.691.408,23</b>	<b>1.083.078,01</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>1.691.408,23</b>	<b>1.083.078,01</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.691.408,23</b>	<b>1.083.078,01</b>



F DELGADO E  
CIA: 75659839000  
135

Assinado de forma digital por  
HUMBERTO SCHMÜCKER DELGADO  
Data: 2023.03.17 11:26:31 -03'00'

HUMBERTO SCHMÜCKER DELGADO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 640.096.459-20

GERMANO CESAR  
COELHO: 59268875934

Assinado de forma digital por  
GERMANO CESAR  
COELHO: 59268875934  
Data: 2023.03.17 11:26:31 -03'00'

GERMANO CESAR COELHO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06341409  
CPF: 592.688.759-34

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the word 'SOS' written vertically.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/04/2023

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>2.097.934,09</b>
VENDA DE MERCADORIAS	2.093.666,83
SERVIÇOS PRESTADOS	4.267,26
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(79.982,68)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(2.514,22)
(-) ICMS	(18.239,87)
(-) ISS	(82,95)
(-) COFINS	(15.815,64)
(-) PIS	(3.426,73)
(-) CSLL	(16.056,05)
(-) IRPJ	(23.847,22)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.017.951,41</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>2.017.951,41</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(179.692,91)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(179.692,91)</b>
DEPRECIÇÃO	(2.939,24)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(11.190,00)
PRÓ-LABORE	(8.800,00)
FÉRIAS	(184,42)
INSS	(5.471,36)
FGTS	(1.107,89)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(150.000,00)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.838.258,50</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>1.838.258,50</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.838.258,50</b>



F DELGADO E  
CIA: 756598390001  
35

Assinado de forma digital por F DELGADO E  
CNPJ: 756598390001  
Data: 2023.06.09 16:24:58  
CA: 09

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO  
ADMINISTRADOR  
E: 640.096.459-20

GERMANO CESAR  
COELHO 59268875934

GERMANO CESAR COELHO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06341409  
CPF: 592.688.759-34



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DELGADO & CIA - ME NIRE : 41500128751 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária em Nome Coletivo			Protocolo: PRC2316896615		
NIRE (Sede) 41500128751	CNPJ 75.659.839/0001-35	Data de Ato Constitutivo 05/09/1972	Início de Atividade 24/01/1972		
Endereço Completo Avenida AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 1239, JARDIM ALDO RIBAS - Jaguaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, E DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	CPF/CNPJ 640.096.459-20	Participação no capital R\$ 55.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARLY SCHMUCKER DELGADO	CPF/CNPJ 631.544.989-15	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	CPF 640.096.459-20	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 28/02/2019		Número 20190908351	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2023, às 09:41:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TGAMNSVU**.



PRC2316896615

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade F DELGADO & CIA  
Período de Escrição 01/01/2022 a 31/12/2022  
Número de Ordem do Livro 2



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresa F DELGADO & CIA  
NIRE 41500128751  
CNPJ 75.659.839/0001-35

Numero de Ordem 2  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município JAGUARIAIVA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/01/2021  
Data de arquivamento do ato de conversão de livro para sistema de escrita eletrônica  
Data de encerramento do exercício 31/12/2022  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 122981

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresa F DELGADO & CIA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Numero de ordem 2  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 122981  
Data de inicio 01/01/2022  
Data de termino 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.52.F3.75.E4 3D.7C.1B.88 89 BD 36 41 7E C7 BC D8 27 3A AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
Versão 10.1.7 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41500128751 CNPJ 75.659.839/0001-35  
NOME EMPRESARIAL F DELGADO & CIA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL  
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
NATUREZA DO LIVRO  
Livro Diário  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
4D.52.F3.75.E4.3D.7C.1B.88.89.BD.36.41.7E.C7.BC.D8.27.3A.AF

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO  
01/01/2022 a 31/12/2022  
NÚMERO DO LIVRO  
2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	59268875934	GERMANO CESAR COELHO 59268875934	8753751089063162219	16/07/2022 a 16/07/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	75659839000135	F DELGADO E CIA 75659839000135	7001904181267775363	22/09/2022 a 22/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4D.52.F3.75.E4.3D.7C.1B.88.89.BD.36.41.7E.C7.BC.D8.27.3A.AF-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/05/2023 às 08:47:27  
EE.95.F0.A6.DE.FB.52.AC  
69.97.A8.56.B9.55.BF.DD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

## BALANÇO PATRIMONIAL

R\$

Entidade: F DELGADO & CIA  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Nº: 75.659.839/0001-35  
 2  
 Período: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 4.755.294,19	R\$ 8.037.739,93
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 4.596.575,71	R\$ 7.896.656,89
DISPONÍVEL		R\$ 35.175,19	R\$ 5.231,18
CAIXA		R\$ 35.175,19	R\$ 5.231,18
CAIXA GERAL		R\$ 35.175,19	R\$ 5.231,18
CLIENTES		R\$ 95.579,26	R\$ 2.461.137,04
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 95.579,26	R\$ 2.461.137,04
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 95.579,26	R\$ 2.461.137,04
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 38.972,39	R\$ 6.302,65
ADIANTAMENTO AO PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 38.972,39	R\$ 6.302,65
ICMS A RECUPERAR		R\$ 38.972,39	R\$ 6.302,65
ESTOQUE		R\$ 4.426.848,87	R\$ 5.423.986,02
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 4.426.848,87	R\$ 5.423.986,02
ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 4.426.848,87	R\$ 5.423.986,02
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		R\$ 156.718,48	R\$ 141.083,04
IMOBILIZADO		R\$ 156.718,48	R\$ 141.083,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 212.306,46	R\$ 212.306,46
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 212.306,46	R\$ 212.306,46
(-)(-) DEPRECIACÕES, AMORT E EXAUS ACUMUL		R\$ (53.587,98)	R\$ (71.223,42)
(-)(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (53.587,98)	R\$ (71.223,42)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 4.755.294,19	R\$ 8.037.739,93
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.869.258,96	R\$ 3.563.174,72
FORNECEDORES		R\$ 1.844.873,34	R\$ 3.481.707,94
FORNECEDORES		R\$ 1.844.873,34	R\$ 3.481.707,94
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.844.873,34	R\$ 3.481.707,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 81.665,56	R\$ 72.114,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 81.665,56	R\$ 72.114,55
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 22,05
IRPJ A RECOLHER		R\$ 23.724,85	R\$ 24.753,62
CSLL A RECOLHER		R\$ 15.890,78	R\$ 16.393,11
IRRF A RECOLHER		R\$ 828,85	R\$ 35,28
PIS A RECOLHER		R\$ 1.301,20	R\$ 1.091,28
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.630,16	R\$ 5.036,70
PARCELAMENTO SN ICP - 75659839/0001		R\$ 35.587,72	R\$ 24.782,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 42.720,06	R\$ 9.352,23
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 31.521,20	R\$ 6.888,95
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 18.821,53	R\$ 1.153,22
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 1.958,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.777,73
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 10.741,67	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 11.198,06	R\$ 2.463,28
INSS A RECOLHER		R\$ 8.604,08	R\$ 2.093,02
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.592,70	R\$ 370,26
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 2.786.035,23	R\$ 4.474.565,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.736.035,23	R\$ 4.424.565,21
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.736.035,23	R\$ 4.424.565,21
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.736.035,23	R\$ 4.424.969,21
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (404,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.52.F3.75.E4.3D.7C.1B.88.89.BD.36.41.7E.C7.BC.D8.27.3A.AF.5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão: 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: F DELGADO & CIA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 75.659.839/0001-35  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Total	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.806.752,32	R\$ 5.758.038,17
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.778.817,72	R\$ 5.726.087,29
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 27.934,60	R\$ 31.950,88
(-) DEDUÇÕES		R\$ (217.112,13)	R\$ (319.664,56)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (9.449,24)	R\$ (35.014,79)
(-) (-) ICMS		R\$ (34.326,15)	R\$ (70.926,44)
(-) (-) ISS		R\$ (204,06)	R\$ (609,52)
(-) (-) COFINS		R\$ (38.791,94)	R\$ (47.960,94)
(-) (-) PIS		R\$ (8.404,92)	R\$ (10.391,57)
(-) (-) CSLL		R\$ (52.313,70)	R\$ (62.383,77)
(-) (-) IRPJ		R\$ (73.622,12)	R\$ (92.377,53)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.589.640,19	R\$ 5.438.373,61
(-) CMV		R\$ (3.057.415,81)	R\$ (3.536.208,04)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.057.415,81)	R\$ (3.536.208,04)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.532.224,38	R\$ 1.902.165,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (447.962,02)	R\$ (213.229,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (447.962,02)	R\$ (213.229,42)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (17.635,44)	R\$ (17.635,44)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (240.814,65)	R\$ (71.430,16)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (26.400,00)	R\$ (26.400,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (21.483,35)	R\$ (3.067,69)
(-) FÉRIAS		R\$ (23.527,07)	R\$ (10.101,23)
(-) INSS		R\$ (79.150,16)	R\$ (27.676,60)
(-) FGTS		R\$ (28.411,35)	R\$ (6.685,59)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (10.400,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (50.000,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (140,00)	R\$ (232,71)
(-) DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (1.184,35)	R\$ (2,17)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.184,35)	R\$ (2,17)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.083.078,01	R\$ 1.688.933,98
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.083.078,01	R\$ 1.688.933,98
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.083.078,01	R\$ 1.688.933,98



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D 52 F3.75.E4 3D 7C 1B 88 89 BD 36 41 7E C7 BC D8 27 3A AF-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: F DELGADO & CIA  
 Período de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Contas do Livro: 2  
 Período Superior: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 CNP: 75.659.839/0001-35

Código de Abertura das Contas de Patrimônio Líquido	CAPITAL SOCIAL		LUCROS DISTRIBUÍDOS NO EXERCÍCIO (R\$)	R\$ (R\$)
	ACUMULADOS (R\$)	EXERCÍCIO		
Saldo Inicial em 01/01/2022	50.000,00	2.736.035,23	0,00	2.786.035,23
Dividendos Propostos			(-1404,00)	(-1.404,00)
Resultado do Exercício		1.688.933,98		1.688.933,98
Saldo Final em 31/12/2022	50.000,00	4.424.969,21	(-1404,00)	4.424.565,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.52.F3.75.E4.3D.7C.1B.88.89.BD.36.41.7E.C7.BC.D8.27.3A.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



*[Handwritten signature]*  
 Sped



Empresa: FIDELAD S.A.  
 N.º: 123  
 Data: 12/05/2023

Folha: 0001  
 Número Livro: 1  
 End. nº: 22/05/2023  
 Hora: 14:55

Este documento é válido apenas para o processo nº 123/2023.



**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

Descrição do item:  
 Reparação de um veículo  
 Serviço de limpeza e manutenção de instalações  
 Serviço de pintura de fachada  
 Serviço de manutenção de equipamentos elétricos  
 Serviço de manutenção de sistemas de ar condicionado  
 Serviço de manutenção de sistemas de segurança  
 Serviço de manutenção de sistemas de irrigação

1.000,00,00  
 17.000,44  
 2.300.000,75  
 100.150,10  
 1.000.000,00  
 24.000,00  
 3.000,00  
 1.000,00  
 1.000,00  
 1.000,00

**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**

Descrição do item:  
 Cimento Portland  
 Areia lavada  
 Pedra britada

404,00  
 1404,00

Subtotal dos serviços e materiais  
 123.000,00  
 123.000,00

123.000,00  
 123.000,00

TOTAL DO PREÇO ESTIMADO: R\$ 123.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

Empresa: F DELGADO & CIA  
C.N.P.J.: 75.659.839/0001-35  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001  
Número livro: 1



## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

F DELGADO & CIA, cadastrada no CNPJ sob o número 75.659.839/0001-35, constituída em 05/09/1972, tributada pelo Lucro Presumido, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Com sede no município de Jaguariaiva/PR, na Av. Governador Paulo Da Cruz Pimentel, 1239- Jd. Aldo Ribas.

### NOTA Nº 02 - POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

### NOTA Nº 03 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

### NOTA Nº 04 – RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

### NOTA Nº 05 – POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1001, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### NOTA Nº 06 – CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade

Empresa: F DELGADO & CIA  
C.N.P.J.: 75.659.839/0001-35  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Folha: 0001  
Número livro: 1

profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

#### **NOTA Nº 07 – ESTIMATIVAS E PREMISSAS**

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

#### **NOTA Nº 08 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

#### **NOTA Nº 09 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)**

A administração da empresa não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos.

#### **NOTA Nº 10 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos.

#### **NOTA Nº 11 - AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente não foram realizados.

#### **NOTA Nº 12 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001– Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### **NOTA Nº 13 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1001.

#### **NOTA Nº 14 - EVENTO SUBSEQUENTE**

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

Sistema licenciado para GERMANO CESAR COELHO

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.659.839/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/09/1972</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F DELGADO &amp; CIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>207-0 - Sociedade Empresária em Nome Coletivo</b>		
LOGRADOURO <b>AV AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL</b>	NÚMERO <b>1239</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.200-000</b>	BARRIO-DISTRITO <b>JARDIM ALDO RIBAS</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARUAIVA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3535-2211/ (43) 3535-2517</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 11:10:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75.659.839/0001-35  
**Razão Social:** F DELGADO & CIA  
**Endereço:** AV CD FRANCISCO MATARAZZO SN / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2023 a 10/09/2023

**Certificação Número:** 2023081202022822825848

Informação obtida em 23/08/2023 11:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F DELGADO & CIA**  
**CNPJ: 75.659.839/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:53:49 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **8FD8.325E.3A92.051C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031111181-86



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.659.839/0001-35**  
Nome: **F DELGADO & CIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/08/2023 11h42min

Número 3673 Validade 22/09/2023



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

F DELGADO & CIA CNPJ: 75659839000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWEQV8B5P0YDJN71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 23 de Agosto de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DELGADO & CIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.659.839/0001-35  
Certidão n°: 22212156/2023  
Expedição: 23/05/2023, às 15:54:59  
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **F DELGADO & CIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.659.839/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PR**

CNPJ: 09.271.085/0001-17

Endereço: RUA ANTONIO GONÇALVES DE CASTRO, 1240 CEP: 84220000 Cidade: Sengés

Fone: 43 3567 2570 Fax:

Fone: 43 3567 3333




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa F.DELGADO & CIA, inscrita no CNPJ sob o nº75.659.839/0001-35, com sede à Av.Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1239 Vila Pinheiro, Jaguariaiva – Pr Cep 84200-000, prestou serviços mecânicos e fornecimento de peças ao Município de Sengés para o Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 09.271.085/0001-17, referente à serviços realizado na suspensão, substituição de batentes de suspensão e tirantes, 23/03/2023, conforme Nota Fiscal nº 525, no valor de R\$ 173,34 (Cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Sengés – Pr 07 de agosto de 2023.

  
**Jaqueline Nunes da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F DELGADO & CIA  
CNPJ: 75.659.839/0001-35  
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 20 de julho de 2023  
Assinado de forma digital por  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Dados: 2023.07.20 17:19:14  
-03'00'  
Adriana Garcia de Pontes  
Distribuidor



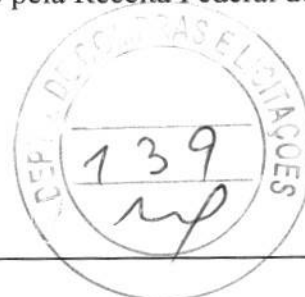


## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2023 10:27:51



#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F DELGADO & CIA**  
CNPJ: **75.659.839/0001-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 75659839000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (24/08/2023 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.659.839/0001-35.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E7.5B19.6E71.A737 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2023

Processo Adm.: 154/2023

Data do Processo: 09/08/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 154/2023  
b) Nr. Licitação: 76/2023 - PR  
c) Modalidade: Pregão presencial  
d) Data de Homologação: 24/08/2023  
e) Objeto da Licitação: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves, afim de atender a demanda da frota municipal.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****F. DELGADO & CIA**

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO). - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	1,000	700.000,0000	R\$ 700.000,00
-----	-------	--------------	----------------

---

<b>Total fornecedor:</b>	R\$700.000,00
--------------------------	---------------

---

<b>Total geral:</b>	R\$ 700.000,00
---------------------	----------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 700.000,00

Jaguariaíva, 24/08/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

## Licitação N.º76/2023 – Pregão Presencial

### Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

**Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves, afim de atender a demanda da frota municipal.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, n.º 142, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe presidida pelo senhora Pregoeira *Patricia de Souza Setter*. A comissão atestou o comparecimento da proponente: **BENEDITA DE ALMEIDA FREITAS EPP**, inscrita no CNPJ N.º **00.006.303/0001-11**, representada pelo senhor **ADILSON DE JESUS LIMA** inscrito no CPF/MF: 157.063.798-90, **F DELGADO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **75.659.839/0001-35**, representada pelo senhor **HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO** inscrito no CPF/MF: 640.096.459-20 De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes da licitante, sendo que no Envelope n.º 1 estava guardada a Proposta e, no Envelope n.º 2 a Habilitação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de proposta a saber: empresa **BENEDITA DE ALMEIDA FREITAS EPP** com o desconto de **20% (Vinte por cento)**. **F DELGADO & CIA LTDA** com desconto **12,5 % (Doze meio por cento)** Em sede de Negociação Final, a proponente procedeu-se com a propositura do seguinte:

PROPONENTE	PERCENTUAL
F DELGADO & CIA LTDA	25 %
BENEDITA DE ALMEIDA FREITAS EPP	24,5 %

Decorrida a fase de lances, declara-se vencedora a Empresa **F DELGADO & CIA LTDA**. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope N.º 2, onde estava contida a documentação referente à Habilitação. **Em atenção à exigência do item 8.4.1 do edital, estando presente na redação de que o proponente confirmaria a exequibilidade da proposta de próprio punho, foi realizado o procedimento pelo credenciado pela empresa vencedora, estando suprida tal exigência.** Estando toda a documentação em conformidade com o Edital,

ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2023 – Pag. 1 de 2







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

restou também **HABILITADA** para adjudicação do objeto do presente procedimento licitatório. Nada mais tendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu **Patricia de Souza Setter**, secretariei, lavrei e assinei a presente ata. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.



**PATRICIA DE SOUZA SETTER**

**PREGOEIRA**

**F DELGADO & CIA LTDA**

**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**

**BENEDITA DE ALMEIDA FREITAS EPP**

**ADILSON DE JESUS LIMA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariáiva, 24 de agosto de 2023  
Ref. Protocolo Nº10073/2023

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESENCIAL**

**Nº 76/2023**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves, afim de atender a demanda da frota municipal.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
F. DELGADO & CIA	R\$ 700.000,00

**Data de Homologação: 24/08/2023**

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200Anos

Contrato Administrativo nº. 1236/2023 – Registro de Preços

Pregão Presencial n.º 076/2023  
Processo licitatório n.º 154/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**CONTRATADO:** F DELGADO & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.659.839/0001-35, com sede à Avenida Paulo Pimentel, 1239, Jardim Aldo Ribas, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Humberto Schmucker Delgado, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 640.096.459-20.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de peças para veículos leves, de acordo com ata de registro de preços e termo de referência, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 154/2023-Pregão Eletrônico n.º 076/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: **07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00 – fls. 142.**

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado e registrado em ato para eventual fornecimento do objeto é de **R\$. 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, sendo que o percentual de desconto aplicado sobre os valores indicados nas tabelas de referência é de **25% (Vinte e Cinco Por Cento)**, conforme ata de sessão de abertura e julgamento de fls. 143/144.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

Pregão Eletrônico n.º 076/2023 – Pag. 1 de 5



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 0438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocac200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES.** 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

Pregão Eletrônico n.º 076/2023 – Pag. 2 de 5



147  
A



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



148  
da

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.** Caberá ao Sr. Cristiam Schimiguel fiscalizar o contrato e responder integralmente pela manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiá/PR, 28 de agosto de 2023.

Município De Jaguaraiá  
Prefeita - Alcione Lemos  
CONTRATANTE

F. DELGADO & CIA LTDA.  
CONTRATADA

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 88/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2023.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1236/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **F DELGADO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 75.659.839/0001-35, com sede à Avenida Paulo Pimentel, 1239, Jardim Aldo Ribas, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Humberto Schmucker Delgado, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 640.096.459-20., as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogada por igual período, quando demonstrada vantagem justificada pelo gestor do contrato.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#iniciamos200anos

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.  
**Jaguariáiva/PR, 28 de agosto de 2023.**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alicione Lemos - Prefeita

**F. DELGADO & CIA LTDA.**  
Detentor da ATA

Anexo Ata de Registro de Preços n.º 88/2023:

**ITENS REGISTRADOS conforme TR:**

**Ata de Registro de Preços n.º 76/2023:**

**Percentual de desconto registrado sobre a tabela de preços = 25% (vinte e cinco por cento), conforme termo de referência.**

Pregão Eletrônico n.º 076/2023 – Pag. 5 de 5



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 31 de Agosto de 2023.

Ref: Protocolo Nº 10073/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: GABINETE - PP Nº 76/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 76/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....FLs.020  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.142  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.146 a 150

**Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves, a fim de atender a demanda da frota municipal.**

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR
1.236/2023	F. DELGADO & CIA LTDA	R\$ 700.000,00

Processo Administrativo nº 154/2023 - Condutor do Processo: Vinicius Weigert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



